



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**1 - INTRODUÇÃO**

**1.1 O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, com sede na Rua Clarimundo de Melo, 847, Quintino Bocaiúva, nesta cidade, torna público que, devidamente autorizada pelo Sra. Presidente da **FAETEC**, na forma do disposto no processo administrativo n.º **E-26/005/5180/2014**, que no dia, hora e local indicados no item 3 deste edital, no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), será celebrada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, pelos Decretos Estaduais n.ºs 31.863 e 31.864, ambos de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da e Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Decreto n.º 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações, do Decreto Estadual n.º 42.063, de 06 de outubro de 2009, do Decreto Estadual n.º 42.091, de 27 de outubro de 2009 e do Decreto Estadual n.º 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, da Resolução SEPLAG n.º 429, de 11 de janeiro de 2011, demais Resoluções editadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.3** As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, deverão ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4** O edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) e [www.faetec.rj.gov.br](http://www.faetec.rj.gov.br).

**1.5** Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos acerca do objeto deste edital** ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em **até 02 (dois) dias** úteis anteriores à abertura da sessão, por escrito, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas, ou, ainda, através do fac-símile n.º 2332-4108 ou e-mail [pregao@faetec.rj.gov.br](mailto:pregao@faetec.rj.gov.br)

**1.5.1** Caberá à Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do edital, **responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas)**, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[assesep@faetec.rj.gov.br](mailto:assesep@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

**1.6** Os interessados **poderão formular impugnações** ao edital em **até 2 (dois) dias úteis** anteriores da abertura da propostas, no seguinte endereço: Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro - RJ, de 09:00h até 17:00 horas ou ainda, mediante confirmação de recebimento, através do e-mail [pregão@faetec.rj.gov.br](mailto:pregão@faetec.rj.gov.br).

**1.6.1** Caberá à AUTORIDADE SUPERIOR, auxiliada pela Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

**1.7** Tanto a resposta às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados mediante nota no endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br) através do número da licitação no portal, na parte relacionada a futuras licitações, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

### 2 - DO OBJETO

**2.1** O objeto do presente pregão eletrônico é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III) e demais anexos.**

**2.1.1** A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

**2.1.2** Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE V - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do presente Edital.

**2.2** O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo **período de 12 (doze) meses**, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas nas unidades de alimentação.

### 3 - DA ABERTURA

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, dirigida pela Pregoeira designada, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[assesep@faetec.rj.gov.br](mailto:assesep@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

POSIÇÃO	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
Início acolhimento das propostas	10	09	2014	18h
Limite acolhimento das propostas	30	09	2014	10h
Data de abertura e realização do Pregão	30	09	2014	11h
Processo nº	E-26/005/5180/2014			
Tipo	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO			
Prazo para impugnação	Até o dia 26/09/2014 às 11h			
Data da publicação	DOERJ e Jornal Monitor Mercantil - 10/09/14			
Portal	<a href="http://www.compras.rj.gov.br">www.compras.rj.gov.br</a>			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, salvo em caso de comunicação que dispuser o contrário.

#### 4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	MERENDA	CONSUMO
Fonte:	22	00
Programa de Trabalho:	40440.123060121.2253	40440.123630121.2167
Natureza da Despesa:	3390	3390

4.2 A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$4.799.497,16 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$132.115,51 (Cento e trinta e dois mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos)**, totalizando o valor de **R\$4.931.612,67 (Quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e sete centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

4.3 Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a **Tabela FGV/TCE Preço Posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014)**, e a **TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS VAREJO DE MERCADO**, considerando o valor médio encontrado (Anexo V do Termo de Referência), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE,

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[assesep@faetec.rj.gov.br](mailto:assesep@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

4.4 Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constitua o índice total de desconto final.

4.5 Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses, salvo:

4.5.1 Se decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

### 5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **tipo menor preço global por lote único**.

### 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente por esta Fundação, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.1.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública.

6.2 Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.3 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.4 O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do art. 2º do Decreto Estadual n.º 42.063 de 06 de outubro de 2009, deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao SIGA, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**6.4.1** No caso de não cumprimento do contido no **subitem 6.4**, por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, à mesma não será concedido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado regulamento por meio do Decreto Estadual n.º 42.063/2009.

### **7 - CREDENCIAMENTO**

**7.1** Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao SIGA, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão, conforme previsto no art. 5º, parágrafo 2º do Decreto n.º 31.864/2002.

**7.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de código para o acesso ao SIGA.

**7.2.1** A licitante, para obter o código para o acesso ao SIGA, deverá acessar o endereço eletrônico [www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br), clicar na área de Registro de Fornecedor que se encontra na parte do meio do portal e seguir as orientações de preenchimento. O portal contém um manual orientado o preenchimento.

**7.2.1.1** A Licitante deverá preencher algumas telas, digitando informações sobre a empresa, pessoas que irão operar o SIGA e as famílias de itens que fornece. Após essa digitação o licitante deverá baixar, em local indicado no Portal, um arquivo contendo um Termo de Responsabilidade o qual deverá imprimir e assinar. Junto com esse Termo Responsabilidade o licitante envia a documentação requerida para a SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão no endereço informado no Portal.

**7.2.1.2** Após o recebimento da documentação, a SEPLAG, através do SIGA, enviará para o e-mail informado do licitante o código de acesso às funcionalidades do SIGA. Quando o licitante acessar o SIGA deverá colocar seu código informado e senha: SIGA. Essa senha é apenas para o primeiro acesso, pois o sistema irá solicitar que o licitante digite uma senha nova, confirme essa senha e escreva uma pergunta e resposta. O sistema confirmará a nova senha que deverá ser usada nos próximos acessos.

**7.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a SEPLAG ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

**7.4** A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente a SEPLAG, para imediato bloqueio de acesso.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
[assesp@faetec.rj.gov.br](mailto:assesp@faetec.rj.gov.br)



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

7.5 O credenciamento da licitante junto ao SIGA implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

### 8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos **itens 6 e 7** deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao SIGA, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do SIGA, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme **subitem 3.1**, deste edital.

8.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SIGA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do SIGA, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

**8.4 No momento da abertura da sessão pública, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta constante do Anexo II, que deverá ser apresentada no momento indicado pelo item 15.2.1.**

8.5 Caberá à licitante acompanhar as operações no SIGA durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do SIGA, em campo específico, a ser integralmente preenchido, **devendo constar as marcas dos produtos ofertados**, vedada a identificação do autor da proposta, sob pena de desclassificação.

9.1.1 Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, Anexo I (Proposta Detalhe), somente será utilizado pela licitante vencedora com vistas à readequação de sua oferta final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**9.1.3** Os documentos anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação da licitante. **A identificação da empresa licitante através da proposta ensejará sua desclassificação.**

**9.1.4** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material constante do objeto desta licitação.

**9.2** A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

**9.3** Caso o licitante se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do **Anexo VII do Edital**.

**9.4** A licitante, cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ 26/03 e a Resolução SER 047/2003, com alteração introduzida pela Resolução SER nº. 121/2004 sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

**9.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

**9.6** A licitante fica obrigada a fornecer todos os itens que estiver cotando no Anexo I, respeitado o tipo licitação definido no **item 1.1**.

**9.7** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

**9.8** As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no **item 3**.

**9.8.1** Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **FAETEC**, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1** A partir do horário previsto no **item 3.1** deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando as licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do SIGA, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**10.1.1** O sistema ficará disponível para disputa de lances, **a partir do horário estipulado para início do certame até término do tempo randômico.**

**10.2** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

**10.3** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela própria licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.4** Durante o transcurso da sessão pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

**10.5** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o SIGA permanecerá acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.6** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do SIGA (*chat mensagem*), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

**10.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **SIGA**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**10.7.1** Em caso de erro material, a licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pela Pregoeira. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**





**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**10.7.2** O período randômico de disputa somente poderá ser iniciado até às 17h20min, tendo em vista que, às 18h00min, o sistema será bloqueado automaticamente para envio de lances e continuidade da disputa.

**10.8** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no **item 9.5**.

**11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço global por lote**, na forma do **item 5**. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste Edital, especialmente o **item 11.3**.

**11.2** O SIGA informará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do **item 11.3** deste Edital, cabendo decisão, pela Pregoeira, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

**11.3** Havendo empate no momento do julgamento das propostas serão asseguradas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.

**11.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das Microempresas ou das Empresas de Pequeno Porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

**11.3.2** Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
- b) caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
- c) na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

**11.3.3** Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**11.4** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**11.4.1** Ocorrendo a situação a que se referem os **subitem 10.8 e/ou subitem 11.4** deste Edital, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

**11.5** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que estará disponível para consulta no endereço eletrônico **www.compras.rj.gov.br**.

**11.6** À critério da Pregoeira, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

## 12 - DA HABILITAÇÃO

### 12.1 Regras Gerais

**12.1.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor deverá encaminhar para o seguinte endereço: Setor de Preparo de Licitação/FAETEC, Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – Rio de Janeiro – RJ - CEP 21.311-281, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou da data de sua convocação, quando posterior à inabilitação da licitante que a antecedia na fase de lances.

- a) a documentação de habilitação prevista no **item 12.2 a 12.6**;
- b) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos;

**12.1.2** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

inexistência de recursos, ou pela AUTORIDADE SUPERIOR na hipótese de existência de recursos.

**12.1.3** Caso o envio da documentação seja feito através dos Correios, a empresa licitante deverá informar à Equipe de Pregão Eletrônico, através do e-mail: **pregao@faetec.rj.gov.br** ou pelo telefax **(21) 2332-4108**, o número de rastreamento do envelope contendo a documentação, no decorrer do mesmo prazo 03 (três) dias úteis.

**12.1.4** Os documentos enviados pelas licitantes deverão ser numerados e rubricados em todas as páginas. A licitante deverá declarar o número de folhas contidas no envelope.

**12.1.5** Se o licitante desatender às exigências previstas no **item 12.1.1**, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**12.1.6** O Certificado de Registro Cadastral do Estado - CRC, mantido pela Subsecretaria de Recursos Logísticos – SUBLO, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá ser apresentado em substituição aos documentos elencados nos **subitens 12.2.1; 12.3.1; 12.4.1 e 12.6.1**.

**12.1.6.1** Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar os documentos de qualificação técnica previsto no **item 12.5**.

**12.1.6.2** Os licitantes não cadastrados deverão apresentar os documentos de habilitação indicados nos **itens 12.2 a 12.6**.

**12.2** As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:

### **12.2 Habilitação Jurídica:**

**12.2.1** Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) registro comercial, no caso de empresário pessoa física;

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a Ata da Assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5,764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

**12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**12.3.1** Para fins de comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
  - c.1) prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
  - c.2) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso,



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

**c.2.1.** Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e certidão da Dívida Ativa para fins de licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual.

**c.3** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal será feita por meio da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativo de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

**d)** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede do licitante.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.**

**12.3.2** Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de retirada da nota de empenho, caso se sagre vencedora na licitação.

**12.3.3** Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

**12.3.4** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**12.3.5** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **12.4 Qualificação Econômico-Financeira**

**12.4.1** Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, desde que já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo Termo de Abertura e Encerramento do livro contábil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço Patrimonial deverá apresentar Índice de Liquidez Geral e Índice de Liquidez Corrente igual ou maior do que 1 e Índice de Endividamento menor do que 1.

$$\text{a.1 - ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.2 - ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} > \text{OU} = 1$$

$$\text{a.3 - IE} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \text{OU} < 1$$

**a.4** Os índices contábeis serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável da contabilidade mediante assinatura e a indicação de seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**OBS:** Será considerado para análise contábil qualquer um dos índices acima apresentados.

b) Todos os licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências e recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial - Lei nº 11.101/2005.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

- c) Comprovação de ser dotado de capital social ou de patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor do lote a que a licitante está concorrendo.

12.4.2 Os índices contábeis, calculados pela licitante para fins de atendimento da cláusula 12.4.1 “a”, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade da licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade. (Resolução PGE nº 2.892, de 22/11/2010).

### 12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Qualificação Técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Pregão Eletrônico, através da apresentação de Atestado(s) de Desempenho Anterior, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sendo neste último caso com firma reconhecida.
- b) A Contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda do respectivo Lote, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:
- b.1 Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4º a 6º C, congelados de -18º C a -12ºC, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;
- b.2 Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;
- b.3 Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;
- b.4 Presença de estrados nos veículos de transporte;
- b.5 Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.
- c) A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

- c.1** A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal do depósito, fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.
- c.2** Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios em depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

### 12.6 Declaração relativa ao trabalho de menores

**12.6.1** Declaração da licitante (Anexo II) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

### 12.7 Do Prazo de Validade das Certidões

**12.7.1** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

**12.7.2** Os documentos exigidos nos itens anteriores **deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada**, na forma do artigo 32, e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvada a aplicação da Lei Estadual n.º 5.069 de 16 de julho de 2007.

### 12.8 Inspeção Técnica FAETEC

**12.8.1** As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

**12.8.1.1** As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII do Termo de Referência), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora. Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014 (Aquisição com Contrato - SIGA)

**12.8.2 O Anexo VIII, do Termo de Referência, é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.**

**12.8.3 Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco esta será fotografada e analisada pelo corpo Técnico da DAE, e a Empresa também poderá ser considerada com condição de Imprópria;**

**12.8.4 A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através do telefone 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.**

**12.8.4.1 A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao corpo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através do telefone ali descrito, sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

### 13 - CARTILHA (Perfil das Unidades)

**13.1 Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha (ANEXO IX) em substituição à visita técnica, para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações. A Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:**

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

### **14 - DAS FICHAS TÉCNICAS, AMOSTRAS E OUTROS**

**14.1** As fichas técnicas deverão ser elaboradas e apresentadas nos moldes do item 13, do Termo de Referência – Anexo III.

**14.2** Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à empresa vencedora. Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

### **15 - DOS RECURSOS**

**15.1** O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do SIGA, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

**15.2** A falta de manifestação da licitante, na forma do **15.1**, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor

**15.3** As razões e contra-razões de recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail **pregao@faetec.rj.gov.br**, com posterior envio do original no Protocolo Central da FAETEC, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame.

**15.4** A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o **item 15.1**.

**15.5** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** As razões de recursos serão dirigidas à AUTORIDADE SUPERIOR por intermédio da Pregoeira que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-las subir, devidamente informadas, para decisão final.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**15.7** Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por e-mail ou entregues pessoalmente, **sem que o original não seja protocolado na forma do item 15.3.**

**16 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**16.1** Não sendo interposto recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior da FAETEC. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Superior da FAETEC adjudicará e homologará o procedimento.

**16.2** Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior da FAETEC, a licitante vencedora será convocada, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, **para assinatura do contrato.**

**16.2.1** O vencedor deverá apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo II, como condição para assinatura do contrato.**

**16.3** Na forma do disposto no Decreto Estadual nº 33.925, de 18.09.2003, a licitante vencedora deverá apresentar, como condição para assinatura do contrato, Declaração (Anexo III) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

- I. de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);
- II. de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);
- III. de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);
- IV. mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

**16.3.1** A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está **isenta** do cumprimento do Decreto supramencionado, devendo, no entanto, apresentar declaração (Anexo IV) informando a quantidade de funcionários existente em seu quadro funcional.

**16.4** Poderá o Ordenador de Despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pela licitante vencedora à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

**16.5** Na hipótese de não atendimento do disposto no **item 16.3** poderão ser convocados os demais licitantes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 81 da Lei n.º 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**16.6** Deixando o adjudicatário de retirar a Nota de Empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela Autoridade Superior, poderá a Pregoeira examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **17 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujos números e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe).

**17.2** - No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário no Anexo I (Proposta Detalhe). Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**17.3** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela.

**17.3.1** Considera-se adimplimento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**17.4** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**17.5** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplimento da obrigação assumida.

**17.6** A forma de pagamento será em parcela única, de acordo com o **item 17.3** do presente Edital.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**17.7** O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

**17.8** Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação dos documentos que atestem a sua regularidade.

**18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

**18.1** A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração editalícia, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**18.2** O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não retirar a nota de emprenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado do Rio de Janeiro, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.

**18.3** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**18.3.1** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**18.4** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

**18.4.1** A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do **item 18.1**, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.



**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**18.4.2** A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**18.4.3** A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item **18.1**, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**18.5** A multa administrativa, prevista na alínea b, do item **18.1**:

- a) Corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da Contratação, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**18.6** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do **item 18.1**:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**18.7** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item **18.1**, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**18.7.1** A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**18.8** O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade da aplicação das sanções administrativas.

**18.9** Se o valor das multas previstas na alínea b, do **item 18.1**, e no **item 18.8**, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**18.10** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.11** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**18.11.1** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**18.11.2** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**18.11.2.1** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do **item 18.1**, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do **item 18.1**.

**18.11.3** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**18.12** A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho dentro do prazo estipulado pela Entidade, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

**18.13** As penalidades previstas no **item 18.1** também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO** **Nº 055/2014** **(Aquisição com Contrato - SIGA)**

**18.13.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**18.14** As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**18.14.1** Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do **item 18.1**, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

### **19 - ACEITAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

**19.1** Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei n.º 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da mesma lei.

**19.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto da aquisição não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do objeto licitado.

**19.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

### **20 – DO PRAZO**

**20.1** O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J. valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

### **21 - GARANTIA**

**21.1** Exigir-se-á do licitante vencedor, no prazo máximo **de 5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada da Nota de Empenho, uma garantia, a ser prestada em





**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

**21.2** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**21.3** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**21.4** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

## **22 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**22.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo como art. 229 da Lei Estadual nº 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**22.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**22.5** Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

**22.6** Acompanham este edital os seguintes anexos:

- **Anexo I** - Proposta Detalhe
- **Anexo II** – Modelo de Declaração de elaboração independente de Proposta
- **Anexo III** – Termo de Referência (com VIII Anexos)



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 055/2014**  
**(Aquisição com Contrato - SIGA)**

- I.** Mapa
- II.** Custo do Lote com Corte
- III.** Quantidade Estimada de Lanche e Refeição
- IV.** Quantidade de Gêneros – **Merenda**  
Quantidade de Gêneros – **Consumo**
- V.** Pesquisa de Mercado
- VI.** Cardápios
- VII.** Plano de Distribuição
- VIII.** Check List
- **Anexo IV** - Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
- **Anexo V** - Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
- **Anexo VI** – Declaração que não dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003) - **ISENTO**
- **Anexo VII** - Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- **Anexo VIII** – Minuta Contratual.
- **Anexo IX** - Cartilhas

**22.7** A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

**22.8** Os casos omissos serão resolvidos pela AUTORIDADE SUPERIOR, com auxílio da Pregoeira e da Equipe de Apoio.

**22.9** O foro da cidade do Rio de Janeiro é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Rio de Janeiro, de de 2014.

---

**FAETEC – FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**  
**Maria Cristina Lacerda Silva**  
**Presidente**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

Processo nº E-26/005/5180/2014

Data: 17/07/2014 Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Licitação por: Pregão Eletrônico nº 055/2014

A realizar-se em: 30/09/2014 às 11h

Requisições: PAM"s n°s 187,188 E 196/2014

A empresa ao lado propõe-se a fornecer ao Estado do Rio de Janeiro pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições constantes no **Edital PE nº 055/2014**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		Contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para <b>fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC</b> , nos moldes do preconizado na legislação pertinente, <b>gêneros alimentícios</b> para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.						
		<b>LOTE V</b>						
		<b>MERENDA</b>						
		<b>PAM 0187/2014</b>						
	8915.004.0176 (ID - 127031)	1 - FRUTAS, NOME: ABACAXI CROCANTE, APRESENTACAO: LIFIOLIZADO, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 G		R\$ 5,5000			
	8925.002.0011 (ID - 59688)	2 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	1 UN		R\$ 6,4700			
	8920.001.0111 (ID - 127068)	3 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADINHO DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RICO EM FIBRAS, ALTO TEOR DE PROTEINAS, NAO CONTEM GOSRDURA TRANS, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 40 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 2,1000			
	8975.002.0010 (ID - 127056)	4 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: ALIMENTO COM SOJA, 0% DE LACTOSE, FORNECIMENTO: 180 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 1,9900			

**OBSERVAÇÕES:**

A PROPOSTA DETALHE deverá:

- 1ª - Ser datilografada, sem emendas e rasuras; conter os preços em algarismo e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais a ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador.
- 2ª - O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.
- 3ª - As duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento.
- 4ª - A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.

**Prazo de Entrega:** 12 meses

Validade da Proposta Detalhe (preços válidos), por 60 (sessenta) dias.

**Local de Entrega:** CONFORME PLANO DE DISTRIBUIÇÃO

Declaramos inteira submissão ao presente Termo e Legislação vigente

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: N°

Agência: C/C:



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		<b>Continuação LOTE V - MERENDA</b>						
		<b>PAM 0187/2014</b>						
5	8915.004.0174 (ID - 127029)	5 - FRUTAS, NOME: BANANA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 20 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 G		R\$ 4,7000			
6	8920.002.0013 (ID - 127054)	6 - BOLO, SABOR: BROWNIE COM SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 4,1000			
7	8940.002.0001 (ID - 56998)	7 - BARRA CEREAL, TIPO: DIET, INGREDIENTES: AVEIA, CEVADA E TRIGO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 0,7200			
8	8920.001.0110 (ID - 127042)	8 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES INTEGRAIS, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 33 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 G		R\$ 2,1000			
9	8920.004.0067 (ID - 78290)	9 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: SEM ACUCAR, SEM GLUTEN, FORNECIMENTO: 150G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 3,1000			
10	8930.002.0004 (ID - 57069)	10 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: DIET, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 0,4900			
11	8975.002.0006 (ID - 77454)	11 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: SOJA, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 1,7900			
12	8910.002.0037 (ID - 78377)	12 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: SOJA, VITAMINA: COM CALCIO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LITRO <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 L		R\$ 4,3900			
13	8910.002.0017 (ID - 56129)	13 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: LÍQUIDO, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	1 L		R\$ 2,3900			
14	8915.004.0173 (ID - 127028)	14 - FRUTAS, NOME: MACA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: DESIDRATADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM CONSERVANTES, FORNECIMENTO: 40 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 G		R\$ 5,5000			
15	8915.004.0175 (ID - 127030)	15 - FRUTAS, NOME: MANGA CROCANTE, APRESENTAÇÃO: LIOFILIZADA, SEM ADICAO DE ACUCAR, 0% GORDURA TRANS, FORNECIMENTO: 20 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 G		R\$ 5,5000			
16	8920.011.0009 (ID - 127067)	16 - MINI BOLO, SABOR: SEM SABOR, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, FORNECIMENTO: 40 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 0,8900			
17	8920.007.0041 (ID - 77520)	17 - PAO, TIPO: PAO DE FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 5,7900			
18	8920.007.0051 (ID - 127069)	18 - PAO, TIPO: DE MEL, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 40 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 4,7700			
19	8920.001.0071 (ID - 78289)	19 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: POLVILHO, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, SEM GLÚTEN, FORNECIMENTO: 100G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 PCT		R\$ 2,2500			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
20	8910.005.0031 (ID - 57326)	20 - QUEIJO, TIPO: CREMOSO, TIPO POLENGUINHO, LIGHT, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 0,5500			
21	8920.001.0072 (ID - 78308)	21 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SEQUILHOS, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 120G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 1,5800			
22	8920.001.0112 (ID - 127071)	22 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SNACKS DE SOJA, SEM GLUTEN, SEM LACTOSE, RECHEIO / SABOR: SEM SABOR, FORNECIMENTO: 25G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 UN		R\$ 2,1000			
		<b>PAM 0196/2014</b>						
1	8915.004.0109 (ID - 56920)	1 - FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	3480 KG		R\$ 2,5300			
2	8915.006.0071 (ID - 56923)	2 - LEGUMES, NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVACAO: MADURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	5960 KG		R\$ 2,2800			
3	8915.006.0079 (ID - 57226)	3 - LEGUMES, NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	1860 KG		R\$ 2,1800			
4	8925.001.0004 (ID - 53607)	4 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	1 KG		R\$ 1,8500			
5	8915.009.0034 (ID - 56983)	5 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	460 KG		R\$ 4,5900			
6	8915.009.0035 (ID - 56986)	6 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1230 KG		R\$ 4,5600			
7	8950.003.0127 (ID - 127023)	7 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: ALECRIM, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO</b>	1 KG		R\$ 20,0000			
8	8915.006.0005 (ID - 9240)	8 - LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1350 KG		R\$ 8,4300			
9	8955.001.0004 (ID - 59141)	9 - ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	1 UN		R\$ 3,9600			
10	8905.010.0002 (ID - 59142)	10 - ALMONDEGA, ORIGEM: AVE, TIPO: CONGELADA, FORMULACAO: CARNE DE FRANGO MOIDA, FARINHA DE ROSCA, AGUA, SAL, PROTEINAS VEGETAIS, FORNECIMENTO: CAIXA 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 10,2400			
11	8920.004.0051 (ID - 59140)	11 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	1 UN		R\$ 4,4800			
12	8915.001.0004 (ID - 705)	12 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	33670 UN		R\$ 2,3700			
13	8915.001.0001 (ID - 702)	13 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	1 UN		R\$ 2,5000			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
14	8905.008.0057 (ID - 77436)	14 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>			R\$ 5,9900			
15	8920.004.0050 (ID - 59139)	15 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: CEREAL AVEIA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	1 UN		R\$ 2,0100			
16	8945.001.0004 (ID - 57785)	16 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	1760 UN		R\$ 10,4300			
17	8950.001.0008 (ID - 57753)	17 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	580 UN		R\$ 7,8700			
18	8915.004.0114 (ID - 57229)	18 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	9300 KG		R\$ 2,2100			
19	8915.004.0013 (ID - 7916)	19 - FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 3,1100			
20	8915.006.0008 (ID - 9243)	20 - LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 2,3700			
21	8915.002.0001 (ID - 26830)	21 - BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	120 KG		R\$ 13,9000			
22	8915.006.0009 (ID - 9244)	22 - LEGUMES, NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	8610 KG		R\$ 2,8000			
23	8915.006.0011 (ID - 9246)	23 - LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3720 KG		R\$ 2,1800			
24	8920.001.0045 (ID - 57004)	24 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	138860 UN		R\$ 0,3900			
25	8920.001.0041 (ID - 55543)	25 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: BISCOITO EM BARRA, RECHEIO / SABOR: RECHEIO SABOR: GOIABA, FORNECIMENTO: PESO LÍQUIDO 30G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	150960 UN		R\$ 0,3900			
26	8920.001.0039 (ID - 55541)	26 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: COOKIES, RECHEIO / SABOR: BAUNILHA E CHOCOLATE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 30G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	117180 UN		R\$ 0,5900			
27	8920.001.0047 (ID - 57011)	27 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 10,0500			
28	8920.001.0038 (ID - 55539)	28 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MARIA, RECHEIO / SABOR: DOCE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	111680 UN		R\$ 0,9900			
29	8920.001.0037 (ID - 55538)	29 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: SALGADO, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 25G	118580 UN		R\$ 0,4200			
30	8920.001.0035 (ID - 55536)	30 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 9,4500			
31	8920.001.0036 (ID - 55537)	31 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	116280 UN		R\$ 0,9900			



ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
32	8915.009.0043 (ID - 57082)	32 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 3,7400			
33	8955.002.0012 (ID - 57047)	33 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	1 UN		R\$ 6,2800			
34	8950.003.0034 (ID - 56009)	34 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	1 UN		R\$ 0,7200			
35	8950.003.0054 (ID - 57048)	35 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	1 UN		R\$ 0,7100			
36	8915.005.0025 (ID - 57049)	36 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	1 UN		R\$ 2,3600			
37	8915.004.0088 (ID - 55511)	37 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	2320 KG		R\$ 3,3200			
38	8905.001.0002 (ID - 3400)	38 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 15,5100			
39	8905.001.0015 (ID - 3415)	39 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	17670 KG		R\$ 13,9200			
40	8905.001.0150 (ID - 73104)	40 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	2790 KG		R\$ 5,3300			
41	8905.001.0122 (ID - 56299)	41 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 12,7300			
42	8905.001.0076 (ID - 3483)	42 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	9090 KG		R\$ 13,6000			
43	8905.001.0039 (ID - 3439)	43 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECORA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	1 KG		R\$ 5,8600			
44	8905.001.0135 (ID - 57221)	44 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	11050 KG		R\$ 8,4000			
45	8905.001.0183 (ID - 126994)	45 - CARNE, TIPO: FRANGO COZIDO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, SEM SAL E ADITIVOS, CORTE: DESFIADO <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	3880 KG		R\$ 23,9800			
46	8905.001.0133 (ID - 57050)	46 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	5800 KG		R\$ 6,7800			
47	8905.001.0107 (ID - 3515)	47 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PEÇA	40 KG		R\$ 10,3100			
48	8915.006.0049 (ID - 56495)	48 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	6434 KG		R\$ 2,0100			
49	8915.006.0074 (ID - 57052)	49 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	4080 KG		R\$ 1,8000			
50	8915.009.0045 (ID - 57222)	50 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	143 KG		R\$ 13,2300			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
51	8955.006.0001 (ID - 56889)	51 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 KG		R\$ 11,0000			
52	8915.006.0015 (ID - 9250)	52 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	3480 KG		R\$ 1,2700			
53	8950.002.0003 (ID - 59137)	53 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	1 UN		R\$ 2,5100			
54	8915.009.0038 (ID - 57054)	54 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	61 KG		R\$ 14,1900			
55	8950.003.0128 (ID - 127160)	55 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COMINHO, APRESENTACAO: MOIDO, DESIDRATADO, FORNECIMENTO: PACOTE KG <b>Observação: PESQUISA DE</b>	1 UN		R\$ 4,2900			
56	8915.009.0040 (ID - 57057)	56 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	200 KG		R\$ 3,1000			
57	8915.009.0039 (ID - 57056)	57 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	690 KG		R\$ 4,3300			
58	8950.003.0053 (ID - 57039)	58 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	1 UN		R\$ 10,5500			
59	8920.004.0068 (ID - 78307)	59 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G	1 UN		R\$ 1,5000			
60	8920.004.0068 (ID - 78307)	60 - CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	1 UN		R\$ 1,6000			
61	8925.005.0032 (ID - 59136)	61 - DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	200 UN		R\$ 49,9000			
62	8915.009.0041 (ID - 57067)	62 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	330 KG		R\$ 2,7600			
63	8915.006.0076 (ID - 57065)	63 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	1130 UN		R\$ 1,4800			
64	8915.006.0080 (ID - 59135)	64 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	1 UN		R\$ 3,3900			
65	8975.005.0023 (ID - 57123)	65 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: N/D, FORMULACAO: SOJA, FORNECIMENTO: CAIXA TETRAPACK 200ML <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	733340 UN		R\$ 1,1700			
66	8950.003.0107 (ID - 78280)	66 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	13750 UN		R\$ 2,3700			
67	8920.004.0034 (ID - 55573)	67 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	4410 KG		R\$ 3,3400			
68	8920.004.0066 (ID - 77434)	68 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	1390 KG		R\$ 2,5200			





ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
69	8915.003.0014 (ID - 77552)	69 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	460 UN		R\$ 6,6500			
70	8915.003.0013 (ID - 77551)	70 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	620 UN		R\$ 2,3200			
71	8915.003.0012 (ID - 77550)	71 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	690 UN		R\$ 1,3300			
72	8915.003.0005 (ID - 7309)	72 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	14430 KG		R\$ 4,0300			
73	8920.004.0039 (ID - 57068)	73 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	1 UN		R\$ 2,1200			
74	8920.004.0048 (ID - 59133)	74 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	1 UN		R\$ 1,7600			
75	8905.008.0040 (ID - 56133)	75 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	1 KG		R\$ 12,1200			
76	8905.008.0020 (ID - 11780)	76 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	13950 KG		R\$ 10,4400			
77	8920.004.0045 (ID - 57617)	77 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FLOCOS DE MILHO, COMPLEMENTO: ACUCARADO, FORNECIMENTO: SACHET MINIMO 30G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	118580 UN		R\$ 0,5600			
78	8920.004.0024 (ID - 7226)	78 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	2550 KG		R\$ 1,2300			
79	8925.007.0018 (ID - 55605)	79 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	1 KG		R\$ 8,4700			
80	8930.002.0006 (ID - 77345)	80 - GELEIA, SABOR: MOCOTO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM TETRA PACK 220G	1 UN		R\$ 2,6700			
81	8930.002.0005 (ID - 65004)	81 - GELEIA, SABOR: N/D, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 15 GRAMAS	1 UN		R\$ 0,4000			
82	8915.009.0042 (ID - 57070)	82 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,4900			
83	8975.002.0005 (ID - 77346)	83 - IOGURTES, TIPO: IOGURTE, SABOR: N/D, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: POTE 100G	307200 UN		R\$ 0,5600			
84	8915.004.0080 (ID - 55499)	84 - FRUTAS, NOME: LARANJA LIMA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 2,3800			
85	8915.004.0081 (ID - 55500)	85 - FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	8370 KG		R\$ 1,5600			
86	8915.004.0026 (ID - 7932)	86 - FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 1,8100			
87	8910.002.0023 (ID - 57786)	87 - LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: BEBIDA LACTEA, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 200ML	687960 UN		R\$ 1,3200			
88	8910.002.0021 (ID - 57101)	88 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	1 UN		R\$ 2,9200			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
89	8910.002.0020 (ID - 57075)	89 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	460 UN		R\$ 2,1800			
90	8910.002.0018 (ID - 56135)	90 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: FERMENTADO, CATEGORIA: LACTOBACILOS VIVOS, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 80 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 0,7800			
91	8910.002.0016 (ID - 56128)	91 - LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	460 L		R\$ 2,3700			
92	8915.004.0082 (ID - 55502)	92 - FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	650 KG		R\$ 1,8700			
93	8905.006.0003 (ID - 9409)	93 - LINGUIÇA, TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEINA ISOLADA DE SOJA., APRESENTAÇÃO: N/D <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	6970 KG		R\$ 10,9000			
94	8915.009.0020 (ID - 55535)	94 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	27 KG		R\$ 45,5000			
95	8915.004.0083 (ID - 55503)	95 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	6970 KG		R\$ 3,5500			
96	8920.005.0002 (ID - 9828)	96 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	930 KG		R\$ 4,3800			
97	8920.005.0004 (ID - 9830)	97 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	1 KG		R\$ 7,1400			
98	8920.005.0007 (ID - 9833)	98 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	930 KG		R\$ 3,9400			
99	8915.004.0112 (ID - 57104)	99 - FRUTAS, NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	5880 KG		R\$ 2,4300			
100	8950.003.0126 (ID - 127022)	100 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MANJERICAO, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	26 KG		R\$ 20,0000			
101	8915.004.0084 (ID - 55506)	101 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 3,0800			
102	8945.003.0003 (ID - 57105)	102 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	390 UN		R\$ 2,9100			
103	8915.004.0085 (ID - 55507)	103 - FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	6970 KG		R\$ 1,8400			
104	8915.004.0086 (ID - 55508)	104 - FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	3480 KG		R\$ 2,0900			
105	8950.003.0058 (ID - 57225)	105 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	760 UN		R\$ 1,4800			
106	8920.011.0001 (ID - 57893)	106 - MINI BOLO, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 40G	235880 UN		R\$ 0,8000			
107	8905.001.0134 (ID - 57112)	107 - CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	1 KG		R\$ 5,2300			
108	8950.003.0018 (ID - 5251)	108 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 6,9900			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
109	8945.004.0007 (ID - 59224)	109 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	16960 UN		R\$ 2,7800			
110	8950.003.0102 (ID - 77347)	110 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	240 UN		R\$ 4,3500			
111	8910.004.0009 (ID - 57113)	111 - OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	2540 DZ		R\$ 3,3400			
112	8920.007.0012 (ID - 10758)	112 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	1 PCT		R\$ 3,4400			
113	8920.007.0024 (ID - 55560)	113 - PAO, TIPO: DE MEL, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: CHOCOLATE AO LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 23G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	172600 UN		R\$ 0,9900			
114	8920.007.0042 (ID - 78291)	114 - PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 PCT		R\$ 5,9900			
115	8915.006.0029 (ID - 9266)	115 - LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	690 KG		R\$ 1,8500			
116	8915.004.0087 (ID - 55510)	116 - FRUTAS, NOME: PERA TIPO ARGENTINA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: PACOTE	1 KG		R\$ 4,7900			
117	8915.006.0032 (ID - 9269)	117 - LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	1060 KG		R\$ 2,9900			
118	8915.005.0026 (ID - 57115)	118 - GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 2,5400			
119	8905.004.0017 (ID - 55550)	119 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTACAO: PEÇA	1 KG		R\$ 16,3200			
120	8910.005.0030 (ID - 57177)	120 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	1 UN		R\$ 0,7300			
121	8910.005.0026 (ID - 56124)	121 - QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	1 KG		R\$ 15,5100			
122	8910.005.0017 (ID - 13234)	122 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	690 KG		R\$ 23,2500			
123	8910.005.0029 (ID - 57118)	123 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	1090 UN		R\$ 3,6400			
124	8910.005.0028 (ID - 57117)	124 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	1 KG		R\$ 26,8800			
125	8915.006.0033 (ID - 9271)	125 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	690 KG		R\$ 5,0100			
126	8915.009.0044 (ID - 57120)	126 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1620 KG		R\$ 2,2400			
127	8910.006.0006 (ID - 57121)	127 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	1 UN		R\$ 4,5000			
128	8920.004.0042 (ID - 57122)	128 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA SAGU, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	1 UN		R\$ 4,7300			
129	8950.003.0103 (ID - 77437)	129 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	1960 KG		R\$ 1,3100			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-26/005/5180/2014

Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
130	8905.009.0002 (ID - 14443)	130 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	1 KG		R\$ 6,2300			
131	8975.005.0024 (ID - 57124)	131 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200ML	431600 UN		R\$ 1,1000			
132	8915.004.0113 (ID - 57228)	132 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	2790 KG		R\$ 2,7500			
133	8950.003.0057 (ID - 57127)	133 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	1820 UN		R\$ 2,3100			
134	8915.006.0037 (ID - 15885)	134 - LEGUMES, NOME: TOMATE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	8100 KG		R\$ 3,1700			
135	8920.004.0044 (ID - 57600)	135 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G	1 UN		R\$ 2,5800			
136	8915.006.0055 (ID - 56515)	136 - LEGUMES, NOME: VAGEM MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	690 KG		R\$ 4,9100			
137	8950.003.0122 (ID - 114015)	137 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE DE ALCOOL CLARO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 750 ML <b>VINAGRE BRANCO (810 UNIDADES) E VINAGRE COLORIDO (820 UNIDADES).</b>	1630 UN		R\$ 2,2700			
<b>TOTAL</b>								
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>								
Banco:			Nº					
Agência:			C/C:					



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
		<b>LOTE V</b>						
		<b>CONSUMO</b>						
		<b>PAM 0188/2014</b>						
1	8915.004.0079 (ID - 55494)	1 - FRUTAS, NOME: ABACATE, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, POLPA CONSISTENTE E SEM RACHADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	1 KG		R\$ 2,6400			
2	8915.004.0109 (ID - 56920)	2 - FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: SEMI AMADURECIDO, FORNECIMENTO: TAMANHO GRANDE	153 KG		R\$ 2,5300			
3	8915.006.0071 (ID - 56923)	3 - LEGUMES, NOME: ABOBORA PESCOCO, CONSERVAÇÃO: MADURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, SEM MACHUCADURAS, FORNECIMENTO: CAIXA	126 KG		R\$ 2,2800			
4	8915.006.0079 (ID - 57226)	4 - LEGUMES, NOME: ABOBRINHA VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	117 KG		R\$ 2,1800			
5	8925.001.0007 (ID - 59221)	5 - ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	243 UN		R\$ 2,3400			
6	8925.001.0004 (ID - 53607)	6 - ACUCAR, TIPO: REFINADO AMORFO (DOMESTICO), FORNECIMENTO: Embalagem de 01 KG	954 KG		R\$ 1,8500			
7	8925.002.0011 (ID - 59688)	7 - ADOCANTE DIETETICO, APRESENTAÇÃO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 SACHET MINIMO 0,8 G	27 UN		R\$ 6,4700			
8	8915.009.0034 (ID - 56983)	8 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 4,5900			
9	8960.001.0007 (ID - 53406)	9 - AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSIÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	432 UN		R\$ 0,8700			
10	8915.006.0072 (ID - 56985)	10 - LEGUMES ,NOME: AIPIM, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA	252 KG		R\$ 2,2800			
11	8915.009.0035 (ID - 56986)	11 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE LISA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 4,5600			
12	8915.006.0005 (ID - 9240)	12 - LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	167 KG		R\$ 8,4300			
13	8955.001.0004 (ID - 59141)	13 - ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR	117 UN		R\$ 3,9600			
14	8915.004.0110 (ID - 56987)	14 - FRUTAS, NOME: AMEIXA, APRESENTAÇÃO: SECA, SEM CAROCO, FORNECIMENTO: LATA 200G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	117 UN		R\$ 13,0000			
15	8915.005.0024 (ID - 56988)	15 - GRAOS, TIPO: AMENDOIM TORRADO, CASCA: SEM CASCA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	153 UN		R\$ 4,0000			
16	8920.004.0051 (ID - 59140)	16 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	81 UN		R\$ 4,4800			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
17	8920.004.0038 (ID - 56926)	17 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: ANTIMOFO EM PO, COMPLEMENTO: COMPOSTO DE PROPIONATO DE CALCIO E FECULA DE MANDIOCA OU MILHO, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 KG					
18	8915.001.0004 (ID - 705)	18 - ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG	54 UN		R\$ 2,3700			
19	8915.001.0001 (ID - 702)	19 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	99 UN		R\$ 2,5000			
20	8905.008.0057 (ID - 77436)	20 - PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: EM CONSERVA, CORTE: SOLIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM EASY OFF 170G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	225 UN		R\$ 5,9900			
21	8945.001.0004 (ID - 57785)	21 - AZEITE OLIVA, TIPO: REFINADO, MESA, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 500 ML	126 UN		R\$ 10,4300			
22	8950.001.0008 (ID - 57753)	22 - AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: N/D, APRESENTACAO: COM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EM CONSERVA, EMBALAGEM 500G	108 UN		R\$ 7,8700			
23	8915.004.0114 (ID - 57229)	23 - FRUTAS, NOME: BANANA D'AGUA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	9 KG		R\$ 2,2100			
24	8915.004.0013 (ID - 7916)	24 - FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A	81 KG		R\$ 3,1100			
25	8915.006.0008 (ID - 9243)	25 - LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	63 KG		R\$ 2,3700			
26	8915.002.0001 (ID - 26830)	26 - BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	27 KG		R\$ 13,9000			
27	8915.006.0009 (ID - 9244)	27 - LEGUMES, NOME: BATATA INGLESIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	306 KG		R\$ 2,8000			
28	8915.006.0073 (ID - 56999)	28 - LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: MADURA, IN NATURA, APRESENTACAO: GRAUDA, NOVA, CONSISTENTE, FORNECIMENTO: CAIXA	81 KG		R\$ 2,5500			
29	8915.009.0036 (ID - 57003)	29 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BERTALHA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 3,8400			
30	8915.006.0011 (ID - 9246)	30 - LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	45 KG		R\$ 2,1800			
31	8920.001.0047 (ID - 57011)	31 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAISENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 10,0500			
32	8920.001.0035 (ID - 55536)	32 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 9,4500			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
33	8920.001.0036 (ID - 55537)	33 - BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM INDIVIDUAL 20G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 0,9900			
34	8915.009.0043 (ID - 57082)	34 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	144 KG		R\$ 3,7400			
35	8955.002.0011 (ID - 57046)	35 - CAFE, TIPO: SOLUVEL, EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 100 GRAMAS	54 UN		R\$ 5,9800			
36	8955.002.0012 (ID - 57047)	36 - CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: TRADICIONAL, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS	5 UN		R\$ 6,2800			
37	8950.003.0034 (ID - 56009)	37 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: EM CASCA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	99 UN		R\$ 0,7200			
38	8950.003.0054 (ID - 57048)	38 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	99 UN		R\$ 0,7100			
39	8915.005.0025 (ID - 57049)	39 - GRAOS, TIPO: CANJICA MILHO BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G	135 UN		R\$ 2,3600			
40	8915.004.0088 (ID - 55511)	40 - FRUTAS, NOME: CAQUI, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	99 KG		R\$ 3,3200			
41	8905.001.0002 (ID - 3400)	41 - CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA PRIMEIRA QUALIDADE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	261 KG		R\$ 15,5100			
42	8905.001.0120 (ID - 56297)	42 - CARNE, TIPO: BUCHO (DOBRADINHA), ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	171 KG		R\$ 7,9500			
43	8905.001.0015 (ID - 3415)	43 - CARNE, TIPO: CHA DENTRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	284 KG		R\$ 13,9200			
44	8905.001.0150 (ID - 73104)	44 - CARNE, TIPO: FIGADO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	198 KG		R\$ 5,3300			
45	8905.001.0122 (ID - 56299)	45 - CARNE, TIPO: LAGARTO PLANO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	216 KG		R\$ 12,7300			
46	8905.001.0121 (ID - 56298)	46 - CARNE, TIPO: LAGARTO REDONDO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	126 KG		R\$ 12,6000			
47	8905.001.0123 (ID - 56304)	47 - CARNE, TIPO: PA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA DE 2ª QUALIDADE	117 KG		R\$ 9,4400			
48	8905.001.0076 (ID - 3483)	48 - CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	198 KG		R\$ 13,6000			
49	8905.001.0027 (ID - 3427)	49 - CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PEÇA	234 KG		R\$ 18,2400			
50	8905.001.0039 (ID - 3439)	50 - CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEÇA	243 KG		R\$ 5,8600			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fils.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
51	8905.001.0135 (ID - 57221)	51 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO	225 KG		R\$ 8,4000			
52	8905.001.0185 (ID - 129255)	52 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: SEM VISCERAS, SEM PE E SEM CABECA	1 KG		R\$ 4,4800			
53	8905.001.0133 (ID - 57050)	53 - CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PEITO COM OSSO	207 KG		R\$ 6,7800			
54	8905.001.0107 (ID - 3515)	54 - CARNE, TIPO: TOUCINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA	189 KG		R\$ 10,3100			
55	8905.001.0124 (ID - 56305)	55 - CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, 1ª QUALIDADE, CORTE: PECA	108 KG		R\$ 11,4000			
56	8915.006.0049 (ID - 56495)	56 - LEGUMES, NOME: CEBOLA BRANCA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: SACO	234 KG		R\$ 2,0100			
57	8915.006.0074 (ID - 57052)	57 - LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA	153 KG		R\$ 1,8000			
58	8955.004.0016 (ID - 57076)	58 - CHA, SABOR: N/D, FORNECIMENTO: CAIXA 10 SACHES <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	54 UN		R\$ 1,9900			
59	8950.003.0056 (ID - 57077)	59 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CHAMPIGNON, APRESENTACAO: CONSERVA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADO EM VIDRO COM 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	261 UN		R\$ 14,9900			
60	8915.009.0045 (ID - 57222)	60 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: CHEIRO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	1 KG		R\$ 13,2300			
61	8955.006.0002 (ID - 57328)	61 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: CAIXA	81 KG		R\$ 15,2800			
62	8955.006.0001 (ID - 56889)	62 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	36 KG		R\$ 11,0000			
63	8915.006.0015 (ID - 9250)	63 - LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	72 KG		R\$ 1,2700			
64	8950.002.0003 (ID - 59137)	64 - COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO E UMIDO, ACUCAR: COM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G	468 UN		R\$ 2,5100			
65	8915.009.0038 (ID - 57054)	65 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,1900			
66	8925.011.0001 (ID - 57055)	66 - CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: PO, COR: AMARELO OURO, FORNECIMENTO: CAIXA <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 KG		R\$ 10,1500			
67	8915.009.0040 (ID - 57057)	67 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE-FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 3,1000			
68	8915.009.0039 (ID - 57056)	68 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	234 KG		R\$ 4,3300			





**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
69	8950.003.0053 (ID - 57039)	69 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: N/D, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50G	287 UN		R\$ 10,5500			
70	8910.001.0004 (ID - 57059)	70 - CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g	1656 UN		R\$ 1,6000			
71	8925.005.0031 (ID - 57066)	71 - DOCES, NOME: GOIABA, APRESENTAÇÃO: MASSA, FORNECIMENTO: LATA	126 KG		R\$ 8,4300			
72	8925.005.0032 (ID - 59136)	72 - DOCES, NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTAÇÃO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA 10KG <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	27 UN		R\$ 49,9000			
73	8915.009.0041 (ID - 57067)	73 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	10 KG		R\$ 2,7600			
74	8950.003.0060 (ID - 57348)	74 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: ERVA DOCE, APRESENTAÇÃO: SEMENTES, FORNECIMENTO: PACOTE <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 KG		R\$ 24,0000			
75	8915.006.0076 (ID - 57065)	75 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: PADRAO UNIFORME, FORNECIMENTO: LATA 200G	216 UN		R\$ 1,4800			
76	8915.006.0080 (ID - 59135)	76 - LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: SECA, FORNECIMENTO: 500 G	72 UN		R\$ 3,3900			
77	8925.006.0002 (ID - 6941)	77 - ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML	144 UN		R\$ 2,5300			
78	8950.003.0107 (ID - 78280)	78 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO, FORNECIMENTO: LATA 300G	495 UN		R\$ 2,3700			
79	8920.004.0034 (ID - 55573)	79 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	90 KG		R\$ 3,3400			
80	8920.004.0049 (ID - 59134)	80 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G	162 UN		R\$ 3,1800			
81	8920.004.0066 (ID - 77434)	81 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA PACOTE 1KG	2646 KG		R\$ 2,5200			
82	8920.004.0043 (ID - 57248)	82 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA TRIGO, COMPLEMENTO: 1ª QUALIDADE, EXTA-FINA, FORNECIMENTO: SACO 50KG <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	9 UN		R\$ 98,0000			
83	8915.003.0014 (ID - 77552)	83 - FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	72 UN		R\$ 6,6500			
84	8915.003.0013 (ID - 77551)	84 - FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	63 UN		R\$ 2,3200			
85	8915.003.0012 (ID - 77550)	85 - FEIJAO, TIPO: MULATINHO, CLASSIFICAÇÃO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G	162 UN		R\$ 1,3300			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 FIs.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
86	8915.003.0005 (ID - 7309)	86 - FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	81 KG		R\$ 4,0300			
87	8920.004.0039 (ID - 57068)	87 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: TABLETE 60 GRAMAS	153 UN		R\$ 2,1200			
88	8920.004.0048 (ID - 59133)	88 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: LATA 100G	216 UN		R\$ 1,7600			
89	8920.004.0047 (ID - 59132)	89 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO BIOLOGICO, COMPLEMENTO: SECO, INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 125G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	36 UN		R\$ 10,0800			
90	8905.008.0040 (ID - 56133)	90 - PEIXE, NOME: CACAO BRANCO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: POSTA SEM PELE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM PLASTICA NO MÁXIMO 5KG	100 KG		R\$ 12,1200			
91	8905.008.0020 (ID - 11780)	91 - PEIXE, NOME: MERLUZA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	135 KG		R\$ 10,4400			
92	8920.004.0024 (ID - 7226)	92 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE	117 KG		R\$ 1,2300			
93	8925.007.0018 (ID - 55605)	93 - GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: N/D, FORMULACAO: N/A, EMBALAGEM: PACOTE	5 KG		R\$ 8,4700			
94	8915.009.0042 (ID - 57070)	94 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO	1 KG		R\$ 14,4900			
95	8915.006.0077 (ID - 57071)	95 - LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: GRANEL	27 KG		R\$ 2,9500			
96	8950.003.0108 (ID - 79398)	96 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 400G	99 UN		R\$ 2,5500			
97	8915.004.0081 (ID - 55500)	97 - FRUTAS, NOME: LARANJA PERA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	54 KG		R\$ 1,5600			
98	8915.004.0026 (ID - 7932)	98 - FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	54 KG		R\$ 1,8100			
99	8910.002.0021 (ID - 57101)	99 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G	1386 UN		R\$ 2,9200			
100	8910.002.0020 (ID - 57075)	100 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 200 ML	504 UN		R\$ 2,1800			
101	8910.002.0016 (ID - 56128)	101 - LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: C, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK	909 L		R\$ 2,3700			
102	8915.005.0028 (ID - 59131)	102 - GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	63 UN		R\$ 4,3400			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fils.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
103	8915.004.0082 (ID - 55502)	103 - FRUTAS, NOME: LIMÃO, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	135 KG		R\$ 1,8700			
104	8905.006.0011 (ID - 59339)	104 - LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: N/A, APRESENTAÇÃO: FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	261 KG		R\$ 8,3800			
105	8905.006.0003 (ID - 9409)	105 - LINGUIÇA, TIPO: FRANGO, TEMPERO: AGUA, SAL, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES NATURAIS, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA., APRESENTAÇÃO: N/D <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	72 KG		R\$ 10,9000			
106	8915.009.0020 (ID - 55535)	106 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVAÇÃO: N/A, APRESENTAÇÃO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 KG		R\$ 45,5000			
107	915.004.0083 (ID - 55503)	107 - FRUTAS, NOME: MAÇÃ NACIONAL, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, PRIMEIRA QUALIDADE, POLPA SEM AMASSOS, FORNECIMENTO: PACOTE	72 KG		R\$ 3,5500			
108	8920.005.0002 (ID - 9828)	108 - MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	36 KG		R\$ 4,3800			
109	8920.005.0004 (ID - 9830)	109 - MACARRAO, TIPO: LAZANHA, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	90 KG		R\$ 7,1400			
110	8920.005.0007 (ID - 9833)	110 - MACARRAO, TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	27 KG		R\$ 3,9400			
111	8920.005.0010 (ID - 9836)	111 - MACARRAO, TIPO: TALHARIM, MASSA: OVOS, FORNECIMENTO: N/A	54 KG		R\$ 5,2600			
112	8950.004.0003 (ID - 57102)	112 - MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULAÇÃO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS	144 UN		R\$ 3,6900			
113	8915.004.0112 (ID - 57104)	113 - FRUTAS, NOME: MAMAO FORMOSA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA	9 KG		R\$ 2,4300			
114	8915.004.0084 (ID - 55506)	114 - FRUTAS, NOME: MANGA ESPADA, APRESENTAÇÃO: SEMI-AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	63 KG		R\$ 3,0800			
115	8910.003.0004 (ID - 57227)	115 - MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G	300 UN		R\$ 3,7900			
116	8910.003.0003 (ID - 57223)	116 - MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	300 UN		R\$ 4,1400			
117	8945.003.0003 (ID - 57105)	117 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g	500 UN		R\$ 2,9100			
118	8945.003.0013 (ID - 129256)	118 - MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: INDIVIDUAL, FORMULAÇÃO: COM GORDURA VEGETAL, 80% DE LÍPIDEOS, CONTENDO AROMATIZANTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO: LATA DE 15KG <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	1 UN		R\$ 69,9000			
119	8945.003.0005 (ID - 57175)	119 - MARGARINA, SAL: COM, COMPLEMENTO: PARA FOLHADO, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	63 UN		R\$ 4,1900			
120	8915.004.0085 (ID - 55507)	120 - FRUTAS, NOME: MELANCIA, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	117 KG		R\$ 1,8400			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
121	8915.004.0086 (ID - 55508)	121 - FRUTAS, NOME: MELÃO, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDO, SEM RACHADURAS E SEM AMASSOS, DOCE, FORNECIMENTO: TAMANHO MÉDIO	72 KG		R\$ 2,0900			
122	8950.003.0058 (ID - 57225)	122 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO: CONSERVA, FORNECIMENTO: LATA COM 200G	486 UN		R\$ 1,4800			
123	8915.006.0078 (ID - 57114)	123 - LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA, FORNECIMENTO: GRANEL	27 KG		R\$ 5,1800			
124	8905.001.0134 (ID - 57112)	124 - CARNE, TIPO: MOELA, ORIGEM: AVE, CONSERVAÇÃO: CONGELADA, CORTE: PACOTE	9 KG		R\$ 5,2300			
125	8950.003.0018 (ID - 5251)	125 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900 ML <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	54 UN		R\$ 6,9900			
126	8950.003.0036 (ID - 56127)	126 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTAÇÃO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	72 UN		R\$ 2,1900			
127	8945.004.0007 (ID - 59224)	127 - OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900ML	603 UN		R\$ 2,7800			
128	8950.003.0102 (ID - 77347)	128 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTAÇÃO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	36 UN		R\$ 4,3500			
129	8910.004.0009 (ID - 57113)	129 - OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	990 DZ		R\$ 3,3400			
130	8915.006.0043 (ID - 55533)	130 - LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVAÇÃO: EM CONSERVA, APRESENTAÇÃO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	216 UN		R\$ 11,4800			
131	8920.007.0012 (ID - 10758)	131 - PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: 500 G	27 PCT		R\$ 3,4400			
132	8905.008.0038 (ID - 55551)	132 - PEIXE, NOME: CORVINA, CONSERVAÇÃO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/D <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	100 KG		R\$ 15,9900			
133	8915.006.0029 (ID - 9266)	133 - LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	54 KG		R\$ 1,8500			
134	8915.006.0032 (ID - 9269)	134 - LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVAÇÃO: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	86 KG		R\$ 2,9900			
135	8920.004.0040 (ID - 57116)	135 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA, COMPLEMENTO: AZEDO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	117 UN		R\$ 7,9500			
136	8920.004.0052 (ID - 59223)	136 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: POLVILHO MANDIOCA DOCE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 400 G	135 UN		R\$ 2,8400			
137	8905.004.0017 (ID - 55550)	137 - FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME...), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: PEÇA	200 KG		R\$ 16,3200			
138	8910.005.0030 (ID - 57177)	138 - QUEIJO, TIPO: POLENGUINHO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 20G	1 UN		R\$ 0,7300			



**ANEXO I  
PROPOSTA DETALHE**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fis.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade / Unidade	Marca	Preço Unitário	Índice Proposto (-)	Valor Unitário	TOTAL
139	8910.005.0026 (ID - 56124)	139 - QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	171 KG		R\$ 15,5100			
140	8910.005.0017 (ID - 13234)	140 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	200 KG		R\$ 23,2500			
141	8910.005.0029 (ID - 57118)	141 - QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: ENVELOPE 100 G	500 UN		R\$ 3,6400			
142	8910.005.0028 (ID - 57117)	142 - QUEIJO, TIPO: PRATO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO	18 KG		R\$ 26,8800			
143	8915.006.0033 (ID - 9271)	143 - LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A	9 KG		R\$ 5,0100			
144	8920.004.0041 (ID - 57119)	144 - FARINHA/CEREAIS, TIPO: REFORCADOR MASSA, COMPLEMENTO: PARA PAO, FORNECIMENTO: GRANEL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	27 KG		R\$ 6,0400			
145	8960.003.0017 (ID - 57327)	145 - REFRIGERANTE, SABOR: N/D, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: 350 ml	432 UN		R\$ 1,4400			
146	8915.009.0044 (ID - 57120)	146 - VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL <b>Observação: PESQUISA DE MERCADO.</b>	63 KG		R\$ 2,2400			
147	8910.006.0006 (ID - 57121)	147 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: COPO 250 G	405 UN		R\$ 4,5000			
148	8950.003.0103 (ID - 77437)	148 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: IODADO, FORNECIMENTO: GRANEL	99 KG		R\$ 1,3100			
149	8905.009.0002 (ID - 14443)	149 - SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A	207 KG		R\$ 6,2300			
150	8975.005.0026 (ID - 57126)	150 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: CAJU, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	117 UN		R\$ 2,5300			
151	8975.005.0025 (ID - 57125)	151 - SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA COM 500ML	189 UN		R\$ 4,2600			
152	8975.005.0090 (ID - 129258)	152 - SUCO, TIPO: NATURAL, SABOR: UVA, FORMULACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500ML	1 UN		R\$ 4,4300			
153	8915.004.0113 (ID - 57228)	153 - FRUTAS, NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL	54 KG		R\$ 2,7500			
154	8950.003.0057 (ID - 57127)	154 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: TEMPERO ALHO SAL, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM NO MÍNIMO 300G	36 UN		R\$ 2,3100			





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2014**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da FAETEC antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Licitante

#### **Observações:**

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
Tel.:2332-4108 - E- mail pregao@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO III

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

##### 1 - OBJETO:

O objeto do presente projeto é a contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, gêneros alimentícios para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC.

##### 2 - ESCOPO:

A finalidade precípua desta contratação é fornecer alimentação ao corpo discente desta Fundação, bem como contribuir para condições de aprendizado, colaborando para o alcance dos objetivos finalísticos das Unidades da Rede FAETEC.

O fornecimento objeto deste projeto é indispensável ao bom / correto andamento e desenvolvimento das atividades inerentes à FAETEC.

##### 3 - DO PRAZO:

O fornecimento de gêneros alimentícios de que trata este projeto, deverá ser executado pelo período de 12(doze) meses, em conformidade com a legislação vigente, com previsão de entregas de gêneros nas unidades de alimentação.

**3.1 O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios é de até 48 (quarenta e oito horas), a contar de solicitação formal procedida pela Fundação à CONTRATADA, por intermédio da Divisão de Alimentação Escolar – DAE.**

**3.2. A disponibilidade para a efetiva entrega dos gêneros alimentícios poderá ser de até 03 (três) vezes por semana, conforme avaliação técnica feita pela DAE.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

#### **4 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DAS QUANTIDADES DE REFEIÇÕES E LANCHES:**

Para se chegar ao quantitativo de alimentos necessários, a Fundação tomou-se como base a média do número de refeições /lanches servidos em cada unidade escolar, objetivando que este volume não ultrapasse o número de alunos matriculados. A carga horária inerente a cada curso, bem como a diversidade de cursos e turnos oferecidos pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC foram critérios levados em consideração para o levantamento do quantitativo necessário.

##### **4.1 - Das quantidades de refeições:**

O fornecimento ora proposto pretende confeccionar **99.600 (noventa e nove mil e seiscentos) refeições por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote III**, em conformidade com planilha constante do anexo III do presente projeto.

##### **4.2 - Das quantidades de lanches:**

O fornecimento ora proposto pretende distribuir **251.552 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois) lanches por mês**, para atender as unidades da Rede FAETEC listadas **no lote III**, em conformidade com planilha constante do Anexo III do presente projeto.

#### **5 - DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DOS LOTE e SUBLOTE:**

Foi fator determinante para a formação do lote, qual seja, Lotes III (merenda escolar) e seu respectivo Sublote (gêneros de consumo), a localização das unidades escolares no território do Estado do Rio de Janeiro (Anexo I), bem como o equilíbrio dos referidos lotes, no que tange aos valores a serem Contratados (Anexo II), e o tipo de alimentação a ser oferecida (Anexo III), ou seja, refeições e/ou lanches, em conformidade com o constante nos anexos do presente projeto.

#### **6 - DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:**

Os gêneros alimentícios necessários para a confecção das referidas refeições e lanches, objeto do presente fornecimento, serão aqueles discriminados nas planilhas constantes no anexo IV, nas quais foram determinadas a estimativa de custo baseada na tabela FGV/TCE preço posto (última tabela disponível Maio/2014) adotada pela FAETEC e em se tratando de itens que não constam na desta tabela (Anexo V).

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014  
DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
ID: 2093674-5

**6.1** No que concerne às quantidades dos gêneros alimentícios, a contratação em tela deverá atender aos cardápios propostos pela Divisão de Alimentação Escolar – DAE, considerando os princípios básicos de Nutrição. No entanto, as mesmas poderão variar em função da avaliação de estoque, sazonalidade, aceitação dos alunos, suspensão da comercialização de algum produto e perda de qualidade de algum gênero alimentício durante o período de execução do contrato. Os consumos discriminados nas planilhas (Anexo IV) podem variar também em função de atividades inseridas no calendário escolar, que venham acarretar redução ou aumento da frequência dos alunos, tais como férias escolares, provas, COC, período de matrícula e outras atividades. **Vale ressaltar que itens sinalizados nas planilhas em negrito, quantificados com 01 unidade, poderão ser utilizados ao longo do contrato e eventualmente em datas e situações específicas, tais como: aniversariantes do mês (corpo discente), aniversários das Escolas, datas festivas e atendimentos aos alunos diabéticos, assim alunos com intolerância a lactose, alergia a proteínas, ovos, carnes vermelhas e portadores de doença celíaca ou outras enfermidades que venham a ser comunicadas ao Corpo Técnico (nutricionistas) ao longo do período de execução do contrato (Anexo IV).**

**6.2** A quantidade de gêneros alimentícios das Unidades FAETEC foi elaborada a partir de um per capita médio, apesar das unidades terem suas especificidades, fato que pode ocasionar a variação no consumo. Critérios como aceitação das preparações, rotatividade de pessoal, disponibilidade de utensílios e/ou equipamentos, entre outros que influenciam na determinação do per capita a ser utilizado.

## **7 - DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**7.1** Cumprir o cronograma de entrega estipulado nas requisições de compra de gêneros alimentícios, sem atrasos no fornecimento de qualquer item constante da requisição de gêneros alimentícios destinados às Unidades Escolares. A falta de cumprimento deste dará direito à Unidade destinatária de proceder à devolução dos itens que não possam ser mais utilizados na data prevista, bem como, desobrigará a **CONTRATANTE** do cumprimento do prazo de 48 horas para envio da requisição posterior;

**7.2 Repor imediatamente após comunicado da CONTRATANTE**, gêneros devolvidos por falta de qualidade cuja comunicação documental será encaminhada a CONTRATADA, considerando-se: impropriedade para consumo e/ou maturação excessiva acarretando pontos de deterioração, ou ainda, por acondicionamento inadequado.

**7.2.1** As carnes deverão estar congeladas, e as carnes salgadas deverão estar isentas de líquidos no interior da embalagem e mantidas á temperatura ambiente. Todos os gêneros

**Divisão de Alimentação Escolar**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

alimentícios (perecíveis, semi perecíveis e estocáveis) entregues nas Unidades FAETEC deverão ser de 1º qualidade.

No caso de falta de qualidade das carnes, vísceras, frango e peixes, por perda excessiva no descongelamento, respectivamente superior a 10%, 6% e 13%, a **CONTRATADA** deverá ser notificada sobre a irregularidade para que adote as providências com elaboração de carta de correção do valor referente à perda indevida. No caso de novos registros com perdas excessivas, a marca poderá ser suspensa, sendo a **CONTRATADA** obrigada a apresentar uma nova marca do produto, de qualidade não inferior àquela apresentada na proposta inicial.

**7.3** Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a **CONTRATANTE** disponha de um prazo de utilização extenso;

**7.4** Retirar e substituir imediatamente após comunicado da **CONTRATANTE**, os gêneros que apresentem alteração sensorial, tornando-os impróprios para o consumo, mesmo dentro do prazo de validade. Não ocorrendo à retirada e substituição, a **CONTRATANTE** estará **isenta do pagamento** referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

**7.5** Documentar oficialmente à Divisão de Alimentação Escolar eventual impossibilidade no fornecimento de algum dos gêneros solicitados, a fim de que esta estabeleça substituição do gênero por similar em 24 horas após o envio da requisição a firma.

**7.6** É vedado à **CONTRATADA** todo e qualquer tipo de contato com as Unidades Escolares, para tratar de assuntos pertinentes a itens e/ou de resolução de assuntos afins, cabendo a Divisão de Alimentação Escolar tais procedimentos;

**7.7** Manter no transporte presença de estrados higienizados;

**7.8** Acondicionar os gêneros com suas embalagens, contendo especificação do gênero, gramatura (peso) ou quantidade, data de fabricação e/ou validade visíveis, carimbo do órgão de inspeção e indicação de temperatura para armazenamento. Quanto aos legumes e frutas, os mesmos deverão ser fornecidos em monoblocos vazados, sendo expressamente vedada a utilização de caixa de madeira no serviço de alimentação conforme legislação vigente.

**7.9** Manter os entregadores devidamente uniformizados;

**7.10** No caso de alterações sensoriais (cor, odor, textura e paladar) toxinfecção, intoxicação alimentar e sempre que a Administração julgar necessário, a Contratada fica responsável pela coleta de amostra(s) no local onde se registrou a ocorrência em

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

**até 24 (vinte e quatro) horas, recolher a amostra na Unidade, enviando a(s) mesma(s) a laboratórios pertencentes a Universidades Federais ou Estaduais ou Credenciados no Ministério da Agricultura, a fim de submetê-las à análise microbiológica, conforme o caso.**

**7.11** Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas a especificação do produto, conforme consta da requisição;

**7.12** Identificar em todas as Notas Fiscais emitidas número das requisições, numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

**7.13** É facultada a CONTRATANTE o não pagamento de Notas Fiscais, mesmo aquelas atestadas pelas Unidades, cuja requisição (numerada) não seja originária da Divisão de Alimentação Escolar;

**7.14** Consignar nas notas fiscais todos os itens nas totalidades, constantes nas requisições numeradas pela Divisão de Alimentação Escolar.

**7.15** Fornecer, no caso de falta de algum produto, outro, mediante autorização da Divisão de Alimentação Escolar, mantendo o preço inicial do produto e a qualidade ofertada anteriormente.

## **8 - DOS CARDÁPIOS:**

Os cardápios a serem utilizados no ano letivo de 2014/2015, foram elaborados pelo corpo de Nutricionistas componentes da Divisão de Alimentação Escolar, conforme demonstrado no anexo VI deste projeto.

## **9 - DAS DESPESAS:**

**9.1** A despesa máxima total estimada para o período de 12 meses para o fornecimento de merenda escolar é de **R\$ 4.799.497,16 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, e para o fornecimento de material de consumo (gêneros específicos para a prática dos cursos de hotelaria e panificação da Rede) é de **R\$ 132.115,51 (cento e trinta e dois mil, cento e quinze reais cinquenta e um centavos)**. A média de consumo mensal considera também os meses de baixa frequência.

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

**9.2** Para a execução do presente projeto será utilizada, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ, a Tabela FGV/TCE Preço posto (utilização da tabela disponível, Maio de 2014) e a Tabela de Pesquisa de Preços Varejo de Mercado, considerando o valor médio encontrado (Anexo V), em se tratando de itens que não constam da Tabela FGV/TCE, conforme determinação expressa da Administração da FAETEC.

**9.3** Para melhor gestão da futura contratação junto às Empresas fornecedoras, os resultados finais a serem definidos após a conclusão do certame licitatório, deverão apresentar no valor de cada item o **percentual de desconto específico** em relação ao valor apresentado na Tabela de Estimativa de Preços adotada por esta FAETEC, de forma que o montante dos descontos constitua o índice total de desconto final.

## 10 - DA LOGÍSTICA:

**10.1** A Contratada deverá, **obrigatoriamente**, apresentar comprovação de dispor de caminhões que atendam a demanda dos respectivos Lotes, devendo os mesmos apresentarem as seguintes características/peculiaridades:

**10.1.1** Caminhões fechados, isotérmicos, refrigerados de 4° a 6° C, congelados de -18° C a -12°C, providos de termômetro adequado e de fácil leitura, em perfeito estado de conservação e higiene, para alimentos perecíveis;

**10.1.2** Caminhões fechados para transporte de hortifruti, com acondicionamento em monoblocos vazados, que permanecerão nas Unidades Escolares até entrega posterior, quando serão trocados, em perfeito estado de conservação;

**10.1.3** Caminhões fechados para alimentos não perecíveis, em perfeito estado de conservação e higiene;

**10.1.4** Presença de estrados nos veículos de transporte;

**10.1.5** Certificado válido de Vistoria dos veículos de transporte de gêneros, concedido pela Autoridade Sanitária competente, de acordo com o Código Sanitário vigente.

**10.1.6** A CONTRATADA obriga-se a apresentar a listagem dos veículos (marca, produto a ser transportado e placas) que irão efetuar as entregas de gêneros alimentícios nas Unidades durante a vigência do contrato. Caso haja necessidade de atualização da listagem de veículos, a **CONTRATADA deverá obrigatoriamente encaminhar à DAE listagem atualizada dos mesmos**, juntamente com o Certificado de Inspeção Sanitária, para que tais documentos sejam anexados ao processo.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

**10.2** A empresa deverá dispor de depósito dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro, a fim de garantir inexistência de qualquer impedimento para o pleno e eficaz adimplemento contratual ou interrupção da continuidade do mesmo, com conseqüente paralisação do fornecimento de gêneros para as unidades da Rede FAETEC.

**10.3** A contratada deverá, obrigatoriamente, garantir condições adequadas para armazenamento e estocagem dos gêneros perecíveis e não perecíveis, conforme legislação vigente.

**10.4** A licitante deverá apresentar Certificado de Inspeção Sanitária Municipal, do depósito fornecida pelo órgão responsável pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO**.

**10.5** Caso a licitante armazene os gêneros alimentícios depósitos de empresas terceirizadas, localizadas dentro do Estado do Rio de Janeiro, as mesmas deverão apresentar os documentos fornecidos pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária no Município do depósito.

**10.6** O almoxarifado Central FAETEC, como unidade de estoque de gêneros Alimentícios, responsável pelo estoque regulador das unidades de alimentação da Rede, poderá receber gêneros de todas as firmas fornecedoras, abastecendo sempre que necessário os serviços de alimentação (Lanche e Refeição) das Unidades Escolares.

## **11 - CARTILHA (PERFIL DAS UNIDADES)**

**11.1** Em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e fundamentado no processo TCE/RJ nº 107.036-9/09, foi formulada Cartilha em substituição à visita técnica, **para fins de ciência dos locais e logística da entrega, a qual a licitante não poderá alegar desconhecimento futuro com fins de se refutar ao cumprimento de suas obrigações**, a Cartilha é composta de discriminação das seguintes características:

- Identificação da Unidade;
- Tipo de Fornecimento;
- Fotos dos compartimentos de estocagem refeição/lanche;
- Equipamentos para estocagem e acondicionamento;
- Compartimento de estocagem;
- Identificação do diretor ou Coordenador da Unidade.

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014  
DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_  
ID: 2093674-5

## **12 - INSPEÇÃO TÉCNICA - FAETEC**

**12.1** As instalações das empresas interessadas em participar do certame **deverão ser inspecionadas por Nutricionistas pertencentes ao corpo técnico desta Fundação.**

**12.1.1** As inspeções serão registradas em relatório próprio (Anexo VIII), no qual deverão constar arquivos fotográficos e/ou filmográficos das instalações inspecionadas com data/hora; Havendo qualquer impeditivo para a conclusão da inspeção, valerá o relatório já efetuado, cabendo a empresa interessada em participar do certame, solicitação de agendamento para a conclusão do mesmo.

**12.1.2** O Anexo VIII é um check-list composto por itens que deverão ser avaliados no momento da visita. Contudo, ressaltamos que excetuando os itens: organização, limpeza, ventilação, iluminação e produtos impróprios para o consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens, todos os demais itens isoladamente serão determinantes para estabelecer a condição de imprópria para firma visitada.

**12.1.3** Durante a visita caso seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo corpo técnico da DAE, a Empresa também poderá ser considerada com condição de **Imprópria;**

**12.2** A inspeção das instalações da empresa interessada em participar do certame licitatório para aquisição de gêneros alimentícios será requisito para habilitação, e deverá ser solicitada à Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD através do telefone 2332-4041, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis anteriores à realização do certame.

**12.2.1** A retirada do Edital no Setor de Preparo de Licitações, no site da FAETEC ou no site do SIGA, não isenta o interessado do procedimento descrito no Item anterior, e a realização da inspeção está condicionada a marcação da visita junto ao copo técnico de nutricionistas da Divisão de Alimentação Escolar – DAE/DAD, através dos telefones ali descritos, **sob pena de inabilitação posterior por falta de cumprimento de requisito editalício.**

## **13 - DAS FICHAS TÉCNICAS E OUTROS**

No prazo de 48 horas, após declaração do(s) vencedor (es) do certame, a ASSESP deverá encaminhar a DAE cópia da proposta detalhe contendo a marca dos produtos(gêneros) apresentados pelos mesmos, exceto hortifrutigranjeiros.

**Divisão de Alimentação Escolar**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

**13.1** Caso ocorra à inclusão de novas marcas no decorrer da vigência do contrato, estas deverão ser encaminhadas à DAE.

**13.2** Caso o corpo técnico da DAE julgue necessário, serão solicitadas as fichas técnicas e amostras dos produtos à(s) empresa(s) vencedora(s). Os produtos de origem animal (exceto ovos) deverão apresentar também registro no SIF ou SIE do estabelecimento produtor, juntamente com registro de rótulo devidamente aprovado pelo Ministério da Agricultura.

**13.3** Após a solicitação da DAE, a contratada terá um prazo de 7 dias úteis para envio das mesmas, em seguida o corpo técnico da DAE, emitirá parecer favorável ou não ao(s) produtos apresentados.

**13.4** As Fichas Técnicas deverão conter:

- 1) Empresa a ser contratada;
- 2) Produto (nome);
- 3) Componentes do produto (constantes do rótulo da embalagem primária):

**3.1** Informação Nutricional;

**3.2** Tipo (para grãos);

**3.3** Classificação (para grãos);

**3.4** Embalagem primária (tipo e conteúdo líquido);

**3.5** Embalagem secundária (tipo e conteúdo líquido);

**3.6** Prazo de validade;

**3.7** Marca;

**3.8** Empresa fabricante;

**3.9** Condições de armazenamento;

**3.10** Especificar se o produto contém ou não glúten, sacarose, lactose, como também especificar o tipo de corante;

**3.11** Outras informações que a contratada julgar necessário declarar.

**13.5** Após relacionar todos os produtos no final do documento, o responsável técnico pelas informações contidas na ficha deverá ser identificado.

**13.5.1** A identificação do responsável técnico pelas informações contidas nesta Ficha Técnica deverá conter:

- a) Nome (legível);
- b) Cargo na empresa;
- c) Habilitação profissional;
- d) N.º do registro no órgão de habilitação profissional;

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/ 005/ 5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

- e) Assinatura;
- f) Data.

**13.6** As fichas técnicas solicitadas, deverão ser apresentadas devidamente organizadas, contendo índice, páginas devidamente numeradas, grampeadas ou encadernadas, relacionando os produtos em ordem alfabética (nome e página onde está descrito o produto).

**14 - ACOMPANHA ESTE PROJETO BÁSICO OS SEGUINTE SUBANEXOS:**

- **SUBANEXO I - Mapa do Rio de Janeiro - Merenda-2014/2015**
- **SUBANEXO II - Custo por Região (lote) - anual**
- **SUBANEXO III - Quantidades Estimadas Lanche e Refeição mensal**
- **SUBANEXO IV – Mapa de Estimativa de Custo por Lote anual**
- **SUBANEXO V - Pesquisa de Mercado**
- **SUBANEXO VI - Cardápios**
- **SUBANEXO VII - Plano de Distribuição (Nome, Endereço, Telefone, Tipo de Fornecimento)**
- **SUBANEXO VIII – Inspeção Técnica (Check list)**

Rio de Janeiro, de agosto de 2014.

**DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE**  
Diretoria Administrativa / FAETEC

**ORIGINAL ASSINADO**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



# Distribuição das Unidades Faetec - 2014



# FAETEC

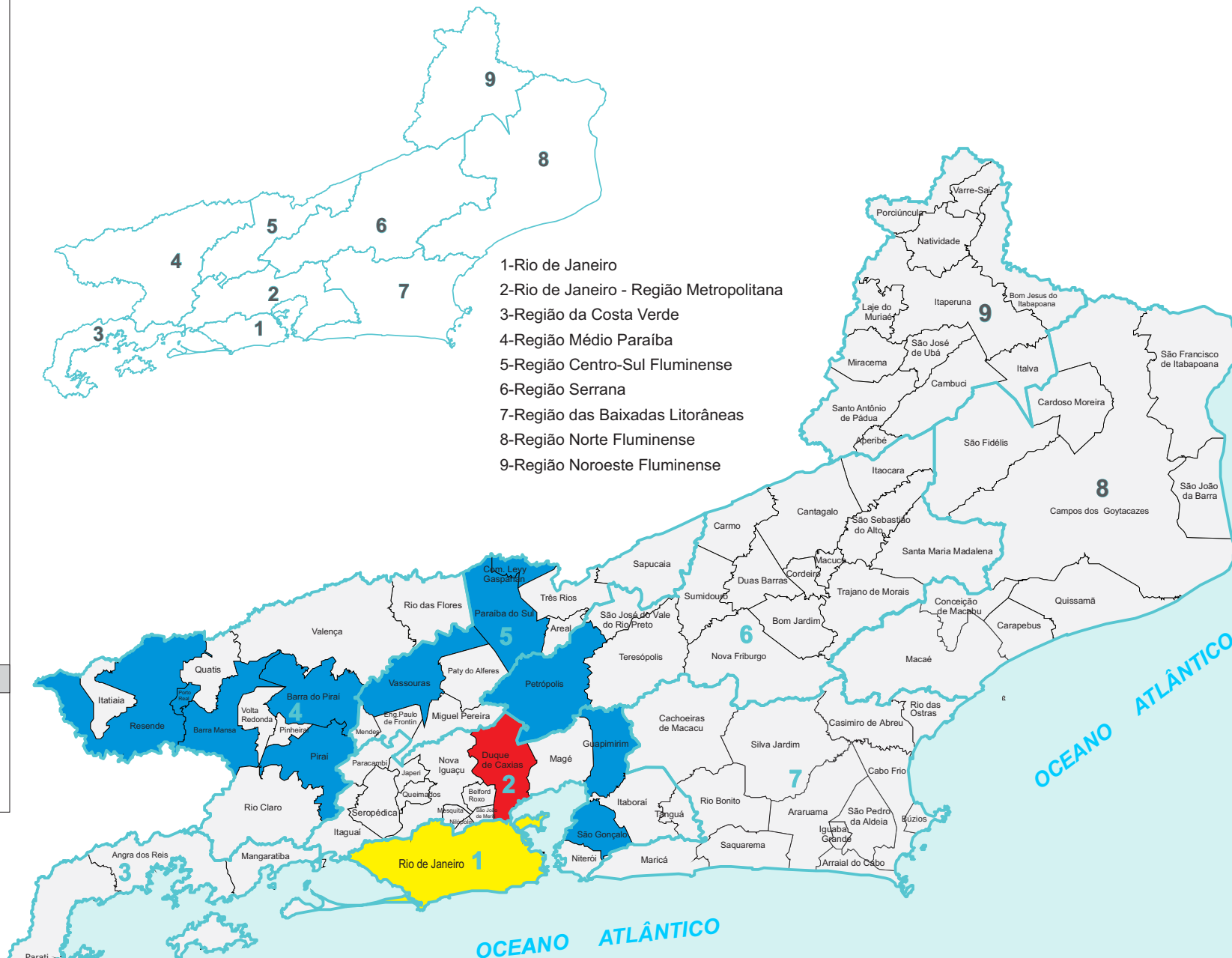
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ◆ ◆ ◆ Lote V

1. CETEP Barra do Pirai
2. CETEP Barra Mansa
3. CETEP Chapéu Mangueira
4. CETEP Guapimirim
5. CETEP Ilha do Governador
6. CETEP Levy Gasparian
7. CETEP Mangueira
- EAT Luiz Carlos Ripper
8. CETEP Paraíba do Sul
9. CETEP Parque Caçula
10. CETEP Pirai
11. CETEP Porto Real
12. CETEP Resende
13. CETEP São Gonçalo
14. CETEP Vassouras (vira ETE)
15. CVT Austin
16. CVT Barra do Pirai
17. CVT Barra Mansa
18. CVT Colubandê
19. CVT Petrópolis
20. CVT Resende
21. CVT Santa Cruz da Serra
22. CVT São Gonçalo
23. ETE Ferreira Viana
24. ETE João Luiz
25. ETE Teatro Martins Pena

## Sub Unidades Lote V

26. CVT São Gonçalo Aula
27. Hotelaria CETEP Mangueira
28. Hotelaria CETEP Ch. Mangueira
29. Hotelaria CVT Petrópolis



# ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo Nº:     /     /     /

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## ESTIMATIVA DE CUSTO DOS LOTES MERENDA ESCOLAR (ANUAL) - TABELA TCE PREÇO POSTO -

2º SEMESTRE DE 2014 E 1º SEMESTRE DE 2015

LOTE	EMPENHO	ESTIMATIVA DE CUSTO/ANO	
V	MERENDA	R\$	4.799.497,16
	CONSUMO	R\$	132.115,51

VALOR ANUAL **R\$ 4.931.612,67**

Obs.: Com base nos valores tabela TCE Maio/2014, publicada mensalmente no site: [www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br).  
Pesquisa de mercado, para produtos que não constam na tabela TCE.

# ANEXO III

## PROJETO PARA 2º SEM/2014 e 1º SEM/2015

### ESTIMATIVA

#### DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES DA REDE FAETEC POR LOTE

#### EXERCÍCIO 2014/2015 - MERENDA ESCOLAR

### LOTE V

Unidades	Refeição/mês	lanche líquido/mês	lanche composto/mês
CETEP Barra do Piraí	-	3.800	-
CETEP Barra Mansa	-	3.840	2.400
CETEP Chapéu Mangueira	-	4.000	900
CETEP Guapimirim	-	2.187	-
CETEP Ilha do Governador	-	7.380	-
CETEP Levy Gaspariam	-	2.000	-
CETEP Mangueira	13.500	20.000	10.000
- EAT Luiz Carlos Ripper	-	-	6.000
CETEP Paraíba do Sul	-	5.760	-
CETEP Parque Caçula	-	5.961	-
CETEP Piraí	-	2.000	800
CETEP Porto Real	-	7.680	120
CETEP Resende	-	5.040	2.200
CETEP São Gonçalo	-	16.800	-
CETEP Vassouras	-	2.332	-
CVT Austin	-	1.720	936
CVT Barra do Piraí	-	816	3.192
CVT Barra Mansa	-	8.640	-
CVT Colubandê	-	6.740	2.480
CVT Petrópolis	-	4.800	864
CVT Resende	-	-	4.776
CVT Santa Cruz da Serra	-	3.240	2.880
CVT São Gonçalo	1.000	-	3.800
ETE Ferreira Viana	23.600	-	33.600
ETE João Luiz	16.000	-	31.600
ETE Teatro Martins Pena	-	240	4.800
<b>Quantitativo total do Lote</b>	<b>54.100</b>	<b>114.976</b>	<b>111.348</b>

# ANEXO IV

## MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE V - MERENDA - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	56920	Abacaxi	kg	3480	2,53	8.804,40
2	56923	Abóbora Pescoço	kg	5960	2,28	13.588,80
3	57226	Abobrinha Alongada	kg	1860	2,18	4.054,80
4	53607	Açúcar refinado	kg	1	1,85	1,85
5	56983	Agrião	kg	460	4,59	2.111,40
6	56986	Alface Lisa	kg	1230	4,56	5.608,80
7	127023	Alecrim um natura	kg	1	20,00	20,00
8	9240	Alho branco	kg	1350	8,43	11.380,50
9	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	1	3,96	3,96
10	59142	Almôndega de frango - caixa 500g	und	1	10,24	10,24
11	59140	Amido de milho - 500g	und	1	4,48	4,48
12	705	Arroz parboilizado	kg	33670	2,37	79.797,90
13	702	Arroz Agulinha	kg	1	2,50	2,50
14	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	12800	5,99	76.672,00
15	59139	Aveia em farinha - 200g	und	1	2,01	2,01
16	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	1760	10,43	18.356,80
17	57753	Azeitona verde - 500g	und	580	7,87	4.564,60
18	57229	Banana d'agua	kg	9300	2,21	20.553,00
19	7916	Banana prata	kg	1	3,11	3,11
20	9243	Batata doce	kg	1	2,37	2,37
21	26830	Batata frita palha	kg	120	13,90	1.668,00
22	9244	Batata inglesa	kg	8610	2,80	24.108,00
23	9246	Beterraba	kg	3720	2,18	8.109,60
24	57004	Biscoito c/ recheio em barra - 25g (chocolate)	und	138860	0,39	54.155,40
25	55543	Biscoito c/ recheio em barra - 30g (goiabada)	und	150960	0,39	58.874,40
26	55541	Biscoito cookies - 30g	und	117180	0,59	69.136,20
27	57011	Biscoito doce maisena	kg	1	10,05	10,05
28	55539	Biscoito doce maria - 20g	und	111680	0,99	110.563,20
29	55538	Biscoito salgado 26g	und	118580	0,42	49.803,60
30	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	1	9,45	9,45
31	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	116280	0,99	115.117,20
32	57082	Brócolis	kg	1	3,74	3,74
33	57047	Café torrado - 500g	und	1	6,28	6,28
34	56009	Canela casca - 10g	und	1	0,72	0,72
35	57048	Canela pó - 10g	und	1	0,71	0,71
36	57049	Canjica branca - 500g	und	1	2,36	2,36
37	55511	Caqui	kg	2320	3,32	7.702,40
38	3400	Carne bovina Alcatra	kg	1	15,51	15,51
39	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	17670	13,92	245.966,40
40	73104	Carne bovina Fígado	kg	2790	5,33	14.870,70
41	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	1	12,73	12,73
42	3483	Carne bovina Patinho	kg	9090	13,60	123.624,00
43	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	1	5,86	5,86
44	57221	Carne frango, filé de peito	kg	11050	8,40	92.820,00
45	126994	Carne frango, filé desfiado	kg	3880	23,98	93.042,40
46	57050	Carne frango, peito	kg	5800	6,78	39.324,00
47	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	40	10,31	412,40
48	56495	Cebola	kg	6434	2,01	12.932,34

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
49	57052	Cenoura	kg	4080	1,80	7.344,00
50	57222	Cheiro verde	kg	143	13,23	1.891,89
51	56889	Chocolate granulado	kg	1	<b>11,00</b>	11,00
52	9250	Chuchu	kg	3480	1,27	4.419,60
53	59137	Coco ralado - 100g	und	1	2,51	2,51
54	57054	Coentro	kg	61	14,19	865,59
55	127160	Cominho desidratado e moído	kg	1	<b>4,29</b>	4,29
56	57057	Couve Flor	kg	200	3,10	620,00
57	57056	Couve Manteiga	kg	690	4,33	2.987,70
58	57039	Cravo da Índia - 50g	und	1	10,55	10,55
59	78307	Creme de arroz - 200g	und	1	1,50	1,50
60	57059	Creme de leite - 200g	und	1	1,60	1,60
61	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	200	<b>49,90</b>	9.980,00
62	57067	Espinafre	kg	330	2,76	910,80
63	57065	Ervilha conserva - 200g	und	1130	1,48	1.672,40
64	59135	Ervilha seca - 500g	und	1	3,39	3,39
65	57123	Extrato de soja - 200ml	und	733340	<b>1,17</b>	858.007,80
66	78280	Extrato de tomate - 300g	und	13750	2,37	32.587,50
67	55573	Farinha de mandioca	kg	4410	3,34	14.729,40
68	77434	Farinha de trigo	und	1390	2,52	3.502,80
69	77552	Feijão branco - 500g	und	460	6,65	3.059,00
70	77551	Feijão fradinho - 500g	und	620	2,32	1.438,40
71	77550	Feijão mulatinho - 500g	und	690	1,33	917,70
72	7309	Feijão preto	kg	14430	4,03	58.152,90
73	57068	Fermento biológico - 60g	und	1	2,12	2,12
74	59133	Fermento químico - 100g	und	1	1,76	1,76
75	56133	Filé de cação (em posta)	kg	1	12,12	12,12
76	11780	Filé de peixe merlusa	kg	13950	<b>10,44</b>	145.638,00
77	57617	Flocos de milho - 30g	und	118580	<b>0,56</b>	66.404,80
78	7226	Fubá de milho	kg	2550	1,23	3.136,50
79	55605	Gelatina em pó	kg	1	8,47	8,47
80	77345	Geléia de mocotó - 220g	und	1	2,67	2,67
81	65004	Geléia sabores 15g	und	1	0,40	0,40
82	57070	Hortelã em folhas	kg	1	14,49	14,49
83	77346	Iogurte - 100g sabores diversos	und	307200	0,56	172.032,00
84	55499	Laranja lima	kg	1	2,38	2,38
85	55500	Laranja pera	kg	8370	1,56	13.057,20
86	7932	Laranja seleta	kg	1	1,81	1,81
87	57786	Leite (bebida láctea) - 200ml	und	687960	1,32	908.107,20
88	57101	Leite condensado - 395g	und	1	2,92	2,92
89	57075	Leite de coco - 200ml	und	460	2,18	1.002,80
90	56135	Leite fermentado - 80g	und	1	<b>0,78</b>	0,78
91	56128	Leite integral	l	460	2,37	1.090,20
92	55502	Limão casca fina	kg	650	1,87	1.215,50
93	9409	Lingüiça de frango	kg	6970	<b>10,90</b>	75.973,00
94	55535	Louro em folha	kg	27	<b>45,50</b>	1.228,50
95	55503	Maçã nacional	kg	6970	3,55	24.743,50
96	9828	Macarrão espaguete	kg	930	4,38	4.073,40
97	9830	Macarrão lasanha	kg	1	7,14	7,14
98	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	930	3,94	3.664,20
99	57104	Mamão Comum	kg	5880	2,43	14.288,40
100	127022	Manjeriço in natura	kg	26	<b>20,00</b>	520,00
101	55506	Manga espada	kg	1	3,08	3,08
102	57105	Margarina - 500g	und	390	2,91	1.134,90
103	55507	Melancia	kg	6970	1,84	12.824,80
104	55508	Melão	kg	3480	2,09	7.273,20
105	57225	Milho verde - 200g	und	760	1,48	1.124,80

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
106	57893	Mini bolo - 40g	und	235880	0,80	188.704,00
107	57112	Moela de frango limpa	kg	1	5,23	5,23
108	5251	Molho inglês - 900ml	und	1	<b>6,99</b>	6,99
109	59224	Óleo de soja - 900ml	und	16960	2,78	47.148,80
110	77347	Orégano -100g	und	240	<b>4,35</b>	1.044,00
111	57113	Ovos de galinha	dz	2540	3,34	8.483,60
112	10758	Pão de forma - 500g	pct	1	3,44	3,44
113	55560	Pão de mel com chocolate - 23g	und	172600	<b>0,99</b>	170.874,00
114	78291	Pão de queijo - 400g	und	1	<b>5,99</b>	5,99
115	9266	Pepino	kg	690	1,85	1.276,50
116	55510	Pera argentina	kg	1	4,79	4,79
117	9269	Pimentão verde	kg	1060	2,99	3.169,40
118	57115	Pipoca de milho - 500g	und	1	<b>2,54</b>	2,54
119	55550	Presunto cozido	kg	1	16,32	16,32
120	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	1	0,73	0,73
121	56124	Queijo Minas	kg	1	15,51	15,51
122	13234	Queijo mussarela	kg	690	23,25	16.042,50
123	57118	Queijo parmesão - 100g	und	1090	3,64	3.967,60
124	57117	Queijo prato	kg	1	26,88	26,88
125	9271	Quiabo	kg	690	5,01	3.456,90
126	57120	Repolho Branco	kg	1620	2,24	3.628,80
127	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	1	4,50	4,50
128	57122	Sagu - 500g	und	1	4,73	4,73
129	77437	Sal refinado	kg	1960	1,31	2.567,60
130	14443	Salsicha	kg	1	6,23	6,23
131	57124	Suco de frutas - 200ml	und	431600	1,10	474.760,00
132	57228	Tangerina mexerica	kg	2790	2,75	7.672,50
133	57127	Tempero pronto - 300g	und	1820	2,31	4.204,20
134	15885	Tomate	kg	8100	3,17	25.677,00
135	57600	Trigo quibi - 500g	und	1	2,58	2,58
136	56515	Vagem manteiga	kg	690	4,91	3.387,90
137	114015	Vinagre 750ml *	und	1630	2,27	3.700,10
* Vinagre branco - 810und e Vinagre colorido 820und						4.799.428,39

Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: [www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.

# ANEXO IV

## MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS ESPECÍFICOS LEI FEDERAL 12.982/2014 LOTE V - MERENDA - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	Média Anual	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO	TOTAL CONSUMO R\$
1	127031	Abacaxi crocante - 20g	und	1	5,50	5,50
2	59688	Adoçante em pó	cx	1	6,47	6,47
3	127068	Alimento com soja salgado - 40g	und	1	2,10	2,10
4	127056	Alimento com sabor iogurte - 180g	und	1	1,99	1,99
5	127029	Banana crocante - 20g	und	1	4,70	4,70
6	127054	Brownie com soja - 38g	und	1	4,10	4,10
7	56998	Cereais em barra diet - 25g	und	1	0,72	0,72
8	127042	Cookies integrais de soja - 33g	und	1	2,10	2,10
9	78290	Flocos de milho 150g	und	1	3,10	3,10
10	57069	Geléia diet sachê individual - 15g	und	1	0,49	0,49
11	77454	Iogurte - 100g de soja	und	1	1,79	1,79
12	78377	Leite líquido de soja	L	1	4,39	4,39
13	56129	Leite desnatado	L	1	2,39	2,39
14	127028	Maçã crocante - 40g	und	1	5,50	5,50
15	127030	Manga crocante - 20g	und	1	5,50	5,50
16	127067	Mini bolo sem glútem sem lactose - 40g	und	1	0,89	0,89
17	77520	Pão de Forma Integral - 500g	pct	1	5,79	5,79
18	127069	Pão de mel sem glútem sem lactose - 40g	und	1	4,77	4,77
19	78289	Polvilho tradicional 100g	pct	1	2,25	2,25
20	57326	Queijo cremoso 20g - light (Polenguinho)	und	1	0,55	0,55
21	78308	Sequinhos tradicional 120g	und	1	1,58	1,58
22	127071	Snacks de soja - 25g	und	1	2,10	2,10
						68,77

Itens em vermelho, pesquisa de mercado.

- As quantidades estipuladas para cada Lote poderão variar, para mais ou para menos, em função do calendário escolar (itens estimados).
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Os cardápios apresentados como espelho poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: [www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).
- Quantitativo de gêneros alimentícios calculados a partir dos cardápios elaborados, pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar.



# ANEXO IV

## MAPA DE ESTIMATIVA DE CUSTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TOTALIZAÇÃO DOS PRODUTOS LOTE V (GÊNEROS DE CONSUMO) - 2º SEMESTRE / 2014 E 1º SEMESTRE / 2015

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
1	55494	Abacate	kg	1	2,64	2,64
2	56920	Abacaxi	kg	153	2,53	387,09
3	56923	Abóbora Pescoço	kg	126	2,28	287,28
4	57226	Abobrinha Alongada	kg	117	2,18	255,06
5	59221	Açúcar confeiteiro - 500g	und	243	2,34	568,62
6	53607	Açúcar refinado	kg	954	1,85	1.764,90
7	59688	Adoçante dietético	cx	27	6,47	174,69
8	56983	Agrião	kg	135	4,59	619,65
9	53406	Água Mineral, sem gás - 500ml	und	432	0,87	375,84
10	56985	Aipim	kg	252	2,28	574,56
11	56986	Alface Lisa	kg	135	4,56	615,60
12	9240	Alho branco	kg	167	8,43	1.407,81
13	59141	Alimento Achocolatado - lata 400g	und	117	3,96	463,32
14	56987	Ameixa seca - lata 200g	und	117	13,00	1.521,00
15	56988	Amendoim, torrado e moído - 500g	und	153	4,00	612,00
16	59140	Amido de milho - 500g	und	81	4,48	362,88
17	56926	Antimofo em pó	kg	1	21,18	21,18
18	705	Arroz parboilizado	kg	54	2,37	127,98
19	702	Arroz polido (agulhinha)	kg	99	2,50	247,50
20	77436	Atum em lata com 170g easy off	und	225	5,99	1.347,75
21	57785	Azeite de oliva - lata 500ml	und	126	10,43	1.314,18
22	57753	Azeitona verde - 500g	und	108	7,87	849,96
23	57229	Banana d'água	kg	9	2,21	19,89
24	7916	Banana prata	kg	81	3,11	251,91
25	9243	Batata doce	kg	63	2,37	149,31
26	26830	Batata frita palha	kg	27	13,90	375,30
27	9244	Batata inglesa	kg	306	2,80	856,80
28	56999	Berinjela	kg	81	2,55	206,55
29	57003	Bertalha	kg	1	3,84	3,84
30	9246	Beterraba	kg	45	2,18	98,10
31	57011	Biscoito doce maisena	kg	1	10,05	10,05
32	55536	Biscoito salgado cream cracker	kg	1	9,45	9,45
33	55537	Biscoito salgado cream craker - 20g	und	1	0,99	0,99
34	57082	Brócolis	kg	144	3,74	538,56
35	57046	Café solúvel - 100g	und	54	5,98	322,92
36	57047	Café torrado - 500g	und	5	6,28	31,40
37	56009	Canela casca - 10g	und	99	0,72	71,28
38	57048	Canela pó - 10g	und	99	0,71	70,29
39	57049	Canjica branca - 500g	und	135	2,36	318,60
40	55511	Caqui	kg	99	3,32	328,68
41	3400	Carne bovina Alcatra	kg	261	15,51	4.048,11
42	56297	Carne bovina Bucho	kg	171	7,95	1.359,45
43	3415	Carne bovina Chã-de-dentro (coxão mole)	kg	284	13,92	3.953,28
44	73104	Carne bovina Fígado	kg	198	5,33	1.055,34
45	56299	Carne bovina Lagarto plano	kg	216	12,73	2.749,68
46	56298	Carne bovina Lagarto redondo	kg	126	12,60	1.587,60
47	56304	Carne bovina Pá	kg	117	9,44	1.104,48
48	3483	Carne bovina Patinho	kg	198	13,60	2.692,80
49	3427	Carne bovina, salgada, seca (charque)	kg	234	18,24	4.268,16

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
50	3439	Carne frango, coxa e sobrecoxa	kg	243	5,86	1.423,98
51	57221	Carne frango, filé de peito	kg	225	8,40	1.890,00
52	129255	Carne frango, inteiro	kg	1	4,48	4,48
53	57050	Carne frango, peito	kg	207	6,78	1.403,46
54	3515	Carne suína defumada salgada - toucinho	kg	189	10,31	1.948,59
55	56305	Carne suína defumada salgada - lombo	kg	108	11,40	1.231,20
56	56495	Cebola	kg	234	2,01	470,34
57	57052	Cenoura	kg	153	1,80	275,40
58	57076	Chá sabores diversos - caixa c/10	und	54	1,99	107,46
59	57077	Champignon conserva - 500g	und	261	14,99	3.912,39
60	57222	Cheiro verde	kg	1	13,23	13,23
61	57328	Chocolate em pó	kg	81	15,28	1.237,68
62	56889	Chocolate granulado	kg	36	11,00	396,00
63	9250	Chuchu	kg	72	1,27	91,44
64	59137	Coco ralado - 100g	und	468	2,51	1.174,68
65	57054	Coentro	kg	1	14,19	14,19
66	57055	Corante em pó	kg	1	10,15	10,15
67	57057	Couve Flor	kg	135	3,10	418,50
68	57056	Couve Manteiga	kg	234	4,33	1.013,22
69	57039	Cravo da índia - 50g	und	287	10,55	3.027,85
70	57059	Creme de leite - 200g	und	1.656	1,60	2.649,60
71	57066	Doce corte goiabada	kg	126	8,43	1.062,18
72	59136	Doce de leite pasta - 10kg	und	27	49,90	1.347,30
73	57067	Espinafre	kg	10	2,76	27,60
74	57348	Erva doce	kg	1	24,00	24,00
75	57065	Ervilha conserva - 200g	und	216	1,48	319,68
76	59135	Ervilha seca - 500g	und	72	3,39	244,08
77	6941	Essência de baunilha - 25ml	und	144	2,53	364,32
78	78280	Extrato de tomate - 300g	und	495	2,37	1.173,15
79	55573	Farinha de mandioca	kg	90	3,34	300,60
80	59134	Farinha de rosca - 500g	und	162	3,18	515,16
81	77434	Farinha de trigo	kg	2.646	2,52	6.667,92
82	57248	Farinha de trigo - 50kg	und	9	98,00	882,00
83	77552	Feijão branco - 500g	pct	72	6,65	478,80
84	77551	Feijão fradinho - 500g	pct	63	2,32	146,16
85	77550	Feijão mulatinho - 500g	pct	162	1,33	215,46
86	7309	Feijão preto	kg	81	4,03	326,43
87	57068	Fermento biológico - 60g	und	153	2,12	324,36
88	59133	Fermento químico - 100g	und	216	1,76	380,16
89	59132	Fermento seco, instantâneo - 125g	und	36	10,08	362,88
90	56133	Filé de cação (em posta)	kg	100	12,12	1.212,00
91	11780	Filé de peixe merlusa	kg	135	10,44	1.409,40
92	7226	Fubá de milho	kg	117	1,23	143,91
93	55605	Gelatina em pó	kg	5	8,47	42,35
94	57070	Hortelã em folhas	kg	1	14,49	14,49
95	57071	Inhame	kg	27	2,95	79,65
96	79398	Ketchup - 300g	und	99	2,55	252,45
97	55500	Laranja pera	kg	54	1,56	84,24
98	7932	Laranja seleta	kg	54	1,81	97,74
99	57101	Leite condensado - 395g	und	1.386	2,92	4.047,12
100	57075	Leite de coco - 200ml	und	504	2,18	1.098,72
101	56128	Leite integral	l	909	2,37	2.154,33
102	59131	Lentilha - 500g	und	63	4,34	273,42
103	55502	Limão casca fina	kg	135	1,87	252,45
104	59339	Lingüiça calabresa	kg	261	8,38	2.187,18
105	9409	Lingüiça de frango	kg	72	10,90	784,80
106	55535	Louro em folha	kg	1	45,50	45,50

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
107	55503	Maçã nacional	kg	72	3,55	255,60
108	9828	Macarrão espaguete	kg	36	4,38	157,68
109	9830	Macarrão lasanha	kg	90	7,14	642,60
110	9833	Macarrão p/ sopa parafuso	kg	27	3,94	106,38
111	9836	Macarrão talharim	kg	54	5,26	284,04
112	57102	Maionese - 500g	und	144	3,69	531,36
113	57104	Mamão Comum	kg	9	2,43	21,87
114	55506	Manga espada	kg	63	3,08	194,04
115	57227	Manteiga com sal - 200g	und	300	3,79	1.137,00
116	57223	Manteiga sem sal - 200g	und	300	4,14	1.242,00
117	57105	Margarina - 500g	und	500	2,91	1.455,00
118	129256	Margarina - lata 15kg	und	1	69,90	69,90
119	57175	Margarina para folhados - 500g	und	63	4,19	263,97
120	55507	Melancia	kg	117	1,84	215,28
121	55508	Melão	kg	72	2,09	150,48
122	57225	Milho verde - 200g	und	486	1,48	719,28
123	57114	Milho verde (espiga)	kg	27	5,18	139,86
124	57112	Moela de frango limpa	kg	9	5,23	47,07
125	5251	Molho inglês - 900ml	und	54	6,99	377,46
126	56127	Mostarda - 200ml	und	72	2,19	157,68
127	59224	Óleo de soja - 900ml	und	603	2,78	1.676,34
128	77347	Orégano - 100g	pct	36	4,35	156,60
129	57113	Ovos de galinha	dz	990	3,34	3.306,60
130	55533	Palmito conserva - 300g	und	216	11,48	2.479,68
131	10758	Pão de forma - 500g	pct	27	3,44	92,88
132	55551	Peixe corvina inteiro	kg	100	15,99	1.599,00
133	9266	Pepino	kg	54	1,85	99,90
134	9269	Pimentão verde	kg	86	2,99	257,14
135	57116	Polvilho de mandioca azedo - 500g	und	117	7,95	930,15
136	59223	Polvilho de mandioca doce - 400g	und	135	2,84	383,40
137	55550	Presunto cozido	kg	200	16,32	3.264,00
138	57177	Queijo cremoso 20g (Polenguinho)	und	1	0,73	0,73
139	56124	Queijo Minas	kg	171	15,51	2.652,21
140	13234	Queijo mussarela	kg	200	23,25	4.650,00
141	57118	Queijo parmesão - 100g	und	500	3,64	1.820,00
142	57117	Queijo prato	kg	18	26,88	483,84
143	9271	Quiabo	kg	9	5,01	45,09
144	57119	Reforçador de massa	kg	27	6,04	163,08
145	57327	Refrigerante - 350ml	und	432	1,44	622,08
146	57120	Repolho Branco	kg	63	2,24	141,12
147	57121	Requeijão cremoso - 250g	und	405	4,50	1.822,50
148	77437	Sal refinado	kg	99	1,31	129,69
149	14443	Salsicha	kg	207	6,23	1.289,61
150	57126	Suco concentrado - caju - 500ml	und	117	2,53	296,01
151	57125	Suco concentrado - maracujá - 500ml	und	189	4,26	805,14
152	129258	Suco concentrado - uva - 500ml	und	1	4,43	4,43
153	57228	Tangerina mexericana	kg	54	2,75	148,50
154	57127	Tempero pronto - 300g	und	36	2,31	83,16
155	15885	Tomate	kg	342	3,17	1.084,14
156	57600	Trigo quibi - 500g	und	180	2,58	464,40
157	56515	Vagem manteiga	kg	90	4,91	441,90
158	114015	Vinagre - 750ml *	und	50	2,27	113,50
<b>Itens em vermelho, pesquisa de mercado.</b>						<b>132.115,51</b>

\* Vinagre branco - 25und e Vinagre colorido 25und

ITEM	ID	PRODUTOS	UNID	MÉDIA ANUAL	PREÇO POSTO TCE MAIO/14 E PESQUISA DE MERCADO*	TOTAL CONSUMO R\$
------	----	----------	------	-------------	--	-------------------

**Aula CVT São Gonçalo, Hotelaria CETEP Mangueira, Hotelaria CETEP Chapéu Mangueira e Hotelaria CVT Petrópolis.**

- As quantidades estimadas para cada lote poderão variar para mais ou para menos em função do plano de aula dos cursos de Panificação e Hotelaria e também em função do calendário escolar.
- As quantidades das frutas poderá variar em função da safra.
- Valores estimados tendo como referência a Tabela de Preços da Fundação Getúlio Vargas, publicada mensalmente na página da Internet do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - Maio/2014: [www.tce.rj.gov.br](http://www.tce.rj.gov.br)
- O preço dos gêneros alimentícios, que não constam na tabela do tce, foi levantado através de pesquisa no atacado (média de preço).

## ANEXO V

### PESQUISA DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
------	---------------	-------	----------	------------------	-----------------------	-------

#### HORTIFRUTI

1	Louro em Folha	KG	66,00		25,00	45,50
2	Orégano (100 gramas)	KG	57,00		30,00	43,50 (4,35 gr)

#### CARNES

3	Almôdega de frango 500g	CX	11,49	8,98		10,24
4	Filé de peixe merluza	KG	11,90	8,98		10,44
5	Lingüiça de frango	KG	10,90			10,90
6	Peixe corvina (fresca)	KG	15,99			15,99
7	Atum lata 170 gr	UND	5,99			5,99

#### LATICÍNIOS

8	Leite fermentado - 80g	UND	2,98 (c/ 06)	6,47 (c/06)		0,78
9	Manteiga sem sal 200g	UND	3,89	4,39		4,14
10	Margarina 15KG	LT	69,90			69,90
11	Margarina, para folhados - 500g	UND	4,19			4,19
12	Queijo cremoso light - 20g Polenguinho	UND	0,55			0,55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
------	---------------	-------	----------	------------------	-----------------------	-------

**LEITE DERIVADO**

13	Suco de soja - 200ml	UND	1,15	1,19		1,17
----	----------------------	-----	------	------	--	------

**DOCES E SOBREMESAS**

14	Geléia diet 15g	UND	0,49			0,49
----	-----------------	-----	------	--	--	------

**PADARIA**

15	Antimofo	KG	14,36	28,00 Kg		21,18
16	Corante em pó	KG	10,15			10,15
17	Farinha de trigo - 50kg	SC	98,00			98,00
18	Reforçador de massa	KG	<b>120,90</b> (20 Kg/ 40 pacotes 500gr)			6,04

**BISCOITO**

19	Biscoito Maria - 20g	UND	0,99			0,99
20	Biscoito em barra - 25g (chocolate)	UND	0,39			0,39
21	Biscoito em barra - 30g (goiaba)	UND	0,39			0,39
22	Biscoito cream craker - 20 g	UND	0,99			0,99
23	Biscoito cookies - 30g / sabor: baunilha e chocolate	UND	0,59			0,59
24	Cereais em barra diet - 25g	UND	0,72			0,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
25	Flocos de milho - 30g	UND	0,56			0,56
26	Pão de mel - 23g	UND	0,99			0,99

#### BEBIDAS

27	Refrigerante - 350ml	UND	1,49	1,39		1,44
----	----------------------	-----	------	------	--	------

#### OUTROS

28	Açúcar de confeitiro - 500g	PC	2,14	2,54		2,34
29	Ameixa seca - lata 200g	LT	13,00			13,00
30	Amendoim, torrado, moído - 500g	PC	4,00			4,00
31	Batata frita palha	KG	13,90			13,90
32	Chá, sabores diversos	CX	1,99 (cx 15 gr)			1,99
33	Champignon - 500g	VD	14,99			14,99
34	Chocolate granulado - 200g	KG	2,20 (valor da grama x 5=)			11,00
35	Doce de leite - 10Kg	LT	49,90			49,90
36	Erva doce grão	KG	24,00			24,00
37	Fermento instantâneo - 125g	PC	10,08			10,08
38	Lentilha - 500g	PC	4,99	3,69		4,34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
39	Molho inglês - 900ml	VD	6,99			6,99
40	Mostarda - 200ml	FR	2,19			2,19
41	Pipoca - 500g	PC	2,39	2,69		2,54
42	Polvilho e mandioca, azedo, embalagem c/ 500	PC	7,95			7,95
43	Leite de soja 1 litro	L	4,39			4,39
44	Flocos de milho s/ glútem 150g	PC	3,10			3,10
45	Iorgute de soja 100ml	UND	1,79			1,79
46	Pão de queijo 400g	PC	5,99			5,99
47	Pão de forma integral 500g	PC	5,79			5,79
48	Povilho tradicional s/ glútem 100g	PC	2,25			2,25
49	Sequinlhos 120g	PC	1,58			1,58
<b>PRODUTOS / OUTROS</b>						
50	Filé de frango desfiado, congelado	KG	23,98			23,98
51	Cominho desidratado e moído	KG	4,29			4,29
52	Manjeriço in natura	KG	x		20,00	20,00
53	Alecrim in natura	KG	x		20,00	20,00
54	Maçã crocante, desidratada-40 gr	UM	5,50			5,50
55	Banana crocante liofilizada-20 gr	UM	6,30		3,10	4,70



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ATACADÃO	INTERCONTINENTAL	MERCADÃO DE MADUREIRA	MÉDIA
56	Manga crocante liofilizada-20 gr	UM	5,50			5,50
57	Abacaxi crocante liofilizada-20 gr	UM	5,50			5,50
58	Brownie com soja - 38 gr	UM	4,10			4,10
59	Cookies integrais de soja - 33 gr	PC	2,10			2,10
60	Snacks de soja - 25 gr	UM	2,10			2,10
61	Alimento com soja, salgadinho de soja - 40 gr	UM	2,10			2,10
62	Mini bolo sem glútem, sem lactose - 40 gr	UM	0,89			0,89
63	Alimento com soja, sabor iogurte - 180 gr	UM	1,99			1,99
64	Pão de mel s/glútem e lactose - 40 gr	UM	3,90	5,56	4,84	4,77



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo N° E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO VI**

### **CARDÁPIOS**

- ***CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental***
- ***CARDÁPIO LANCHE A***
- ***CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS***
- ***CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO***

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental**

**1ª SEMANA**

<b>Dia</b>	<b>Almoço</b>
<b>2ª feira</b>	Frango Desfiado ao Molho c/ Manjeriçõ Salada de parafuso com cenoura e azeitonas Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>3ª feira</b>	Filé de peixe frito Salada de feijão fradinho com coentro Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>4ª feira</b>	Filé de Frango Xadrez Alface à Francesa Arroz /Feijão Sobremesa: Fruta
<b>5ª feira</b>	Iscas de fígado aceboladas Purê de batata Sobremesa: Fruta
<b>6ª feira</b>	Bife de panela ao molho ferrugem Abóbora refogada Arroz c/ espinafre/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>Sábado</b>	Atum à Portuguesa c/ batatas, ovos cozidos, azeitonas e azeite. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental**

**2ª SEMANA**

<b>Dia</b>	<b>Almoço</b>
<b>2ª feira</b>	Linguiça de frango acebolada Virado de cenoura com ovos, cebola e bacon Arroz/Feijão Mulatinho Sobremesa: Doce
<b>3ª feira</b>	Peixe frito à Brasileira c/ leite de coco e coentro Salada de feijão branco com hortelã Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>4ª feira</b>	Picadinho de carne c/ petit-pois, cebola e tomate Cenoura com couve Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>5ª feira</b>	Filé de frango ao molho com Petit-pois Salada de pepino e tomate Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>6ª feira</b>	Iscas de carne à Mineira (c/ polenta e molho de quiabo) Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>Sábado</b>	Risoto de Frango c/cenoura, milho, petit-pois e parmesão Batata palha Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental**

**3ª SEMANA**

<b>Dia</b>	<b>Almoço</b>
<b>2ª feira</b>	Ovo Mexido c/ muçarela, cebola e azeite Salada de Beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>3ª feira</b>	Peixe Frito com limão Chuchu a baiana Arroz/Feijão Sobremesa: Doce
<b>4ª feira</b>	Goulash Salada de alface à francesa Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta
<b>5ª feira</b>	Frango guisado (peito de frango) Repolho à campanha Arroz/ Feijão Sobremesa: Fruta <i>Obs.: Filé de frango para o fundamental</i>
<b>6ª feira</b>	Bife de panela c/agrião Quibebe Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>Sábado</b>	Ensopadinho de carne Salada de tomate, milho e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO Ensino Médio e Fundamental**

**4ª SEMANA**

<b>Dia</b>	<b>Almoço</b>
<b>2ª feira</b>	Atum com espaguete ao sugo c/ queijo ralado Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>3ª feira</b>	Linguiça de frango acebolada Batata sauté. Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>4ª feira</b>	Iscas de carne ao molho com milho Abobrinha refogada Sobremesa: Fruta
<b>5ª feira</b>	Filé de frango à pizzaiolo (com muçarela, orégano e molho de tomate) Salada de cenoura e vagem Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>6ª feira</b>	Peixe frito à Portuguesa Salada de beterraba Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta
<b>Sábado</b>	Ensopadinho de frango Cenoura e petit pois Arroz/Feijão Sobremesa: Fruta

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo N° E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **CARDÁPIO LANCHE A**

### **1ª SEMANA**

<b>Dias</b>	<b>Lanche</b>
<b>2ª feira</b>	Extrato de soja / Biscoito sal (tipo pit stop)
<b>3ª feira</b>	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito maria
<b>4ª feira</b>	Iogurte / Biscoito cookies
<b>5ª feira</b>	Extrato de soja / Mini bolo
<b>6ª feira</b>	Bebida Láctea sabores variados / Barra de biscoito de goiaba
<b>Sábado</b>	Suco de frutas / Pão de mel

#### **Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO LANCHE A**

**2ª SEMANA**

<b>Dias</b>	<b>Lanche</b>
<b>2ª feira</b>	Bebida Láctea sabores variados / Flocos de milho
<b>3ª feira</b>	Extrato de soja / Biscoito c. cracker
<b>4ª feira</b>	Iogurte / Biscoito barra de chocolate
<b>5ª feira</b>	Suco de frutas / Mini bolo
<b>6ª feira</b>	Extrato de soja / Pão de mel
<b>Sábado</b>	Bebida Láctea sabores variados / Biscoito barra de goiaba

**Observações específicas das semanas 1º e 2º de Lanche para os segmentos Fundamental e Médio.**

**Obs. -** O Cardápio poderá ser alterado em função da verba disponível.

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

### **CARDÁPIO LANCHE DIABÉTICO**

<b>Dias</b>	<b>Lanche</b>
<b>2ª feira</b>	Leite desnatado com café pingado com adoçante artificial/ Biscoito cream cracker com queijo cremoso light
<b>3ª feira</b>	Leite desnatado batido com frutas e aveia
<b>4ª feira</b>	Leite Desnatado com café pingado com adoçante artificial Biscoito cream cracker
<b>5ª feira</b>	Maçã/ Barra de cereal diet
<b>6ª feira</b>	Refresco de limão com adoçante artificial Pão integral com geléia diet
<b>Sábado</b>	Leite desnatado batido com frutas e aveia

**OBS.: No que se refere ao Cardápio das grandes refeições ( almoço e jantar ), serão feitas adequações da quantidade e qualidade das preparações conforme dieta encaminhada à Nutricionista da FAETEC pela Nutricionista responsável pelo acompanhamento clínico do aluno, tomando como base o Cardápio normal do dia.**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



GOVERNO DO  
Rio de  
Janeiro  
SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**CARDÁPIO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS**

1.	IOGURTE E FRUTA LEITE BEBIDA LÁCTEA E BARRA DE BISCOITO SUCO DE FRUTAS E BISCOITO SAL
2.	BEBIDA LÁCTEA E COOKIES EXTRATO DE SOJA E MINI BOLO IOGURTE E QUEIJO CREMOSO
3.	SUCO DE FRUTAS E MINI BOLO IOGURTE E FLOCOS DE MILHO EXTRATO DE SOJA E BISCOITO DE SAL
4.	SUCO DE FRUTAS E BISCOITO COOKIES LEITE BEBIDA LÁCTEA E BISCOITO DOCE EXTRATO DE SOJA E BISCOITO SALGADO
5.	EXTRATO DE SOJA E QUEIJO CREMOSO LEITE BEBIDA LÁCTEA E FLOCOS DE MILHO SUCO DE FRUTAS E PÃO DE MEL

**OBS 1.: IOGURTE SERÁ FORNECIDO APENAS PARA UNIDADES QUE POSSUAM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO. PARA AS UNIDADES SEM TAIS CONDIÇÕES ,O IOGURTE SERÁ SUBSTITUÍDO POR BEBIDA LÁCTEA.**

**OBS 2.: ESTE LANCHE NÃO É RECOMENDADO PARA UTILIZAÇÃO POR LONGO PERÍODO DE TEMPO, POIS O MESMO NÃO SUBSTITUI A REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR).**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – Tel.: 2332-4079 / 2332-4115 / 2332-4114



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA  
**FAETEC**

# ANEXO VII

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº: E-26/ 005 / 5180/ 2014

Data\_17\_/\_07\_/\_2014\_ Fls\_\_\_\_

Rubrica\_\_\_\_\_

ID: 2093674-5

## PLANO DE DISTRIBUIÇÃO (Nome da Unidade, endereço, telefone e tipo de fornecimento)

ITEM	REGIÃO	TIPO DE FORNECIMENTO			LOTE
		Refeição	Lanche Líquido	Lanche Composto	
1	CETEP BARRA DO PIRAI - Rua José Bento de Oliveira, n.º 1005 - Parque São Joaquim/Barra do Pirai (Tel: 24 2445-4552)		X		V
2	CETEP BARRA MANSÁ - Av. Prefeito João Chiesse Filho, s/nº - Parque da Cidade (Tel.: 24 3324-5200-33289612)		X	X	
3	CETEP CHAPÉU MANGUEIRA - Ladeira Ary Barroso - Babilônia/Chapéu Mangueira (Tel.: 2334-7342)		X	X	
4	CETEP GUAPIMIRIM - Estrada da Caneca Fina, 39 Iconha/Guapimirim (Tel.: 2632-2569/26328923)		X		
5	CETEP ILHA DO GOVERNADOR - Avenida Paranapan, 1680 - Tauá / Ilha do Governador (Tel.: 2334-7342)		X		
6	CETEP LEVY GASPARIAM - Praça Joaquim José Ferreira, 187 - Centro (Tel.: 24 2254-1165)		X		
7	CETEP MANGUEIRA - Rua Visconde de Niterói, n.º 1364 - (Antiga fabrica da kibon)São Cristóvão (Tel.: 2334-1769)	X	X	X	
8	EAT LUIZ CARLOS RIPPER - Rua Visconde de Niterói, n.º 1364 - (Antiga fabrica da kibon)			X	
9	CETEP PARAÍBA DO SUL - Avenida Randolpho Pena, n.º 840 - Jatobá/ Paraíba do Sul (Tel.: 24 2266-1664)		X		
10	CETEP PARQUE CAÇULA - Rua C, n.º 274 - Parque Caçula/ Magé (Tel.: 2787-0596-25915000)		X		
11	CETEP PIRAI - Rua Capitão Manoel Torres, Santa Tereza 1395 - Santa Teresa/Pirai (Tel.: 24 2431-1167)		X	X	
12	CETEP PORTO REAL - Rua das Flores, n.º 478 - Novo Horizonte/ Porto Real (Tel.:24 3353-1623)		X	X	
13	CETEP RESENDE - Av. Tenente Coronel Adalberto Mendes, n.º 1920 - Alvorada (Tel.: 24 3359-2677)		X	X	
14	CETEP SÃO GONÇALO - Avenida Lúcio Tomé de Feteira, s/n.º - Vila Lage - S.Gonçalo(Tel.: 2601-3062)		X		
15	CETEP VASSOURA(vira ETE) - Av. Marechal Paulo Torres, nº 151 - Centro/ Vassouras (Tel.: 2461-2425-24716271)		X		
16	CVT AUSTIN - Estrada de Autin, s/n.º - Rosa dos Ventos		X	X	
17	CVT BARRA DO PIRAI - Rua José Alves Pimenta, n.º 1470 - Matadouro Barra do Pirai (Tel.: 2443-2046/10)		X	X	
18	CVT BARRA MANSÁ - Rodovia Drº Sérgio Braga, s/n.º - Barbará/Barra Mansa		X		
19	CVT COLUBANDÊ - Rua Augusto Ruch, s/nº - Columbandê - São Gonçalo		X		
20	CVT PETRÓPOLIS - Estrada Machado Fagundes, n.º 326 - Cascatinha/Petrópolis		X	X	
21	CVT RESENDE - Estrada Resende / Riachuelo s/n., Km 3,5 - Morada da Colina/Resende (Tel.: 24-3381-4255)		X		
22	CVT SANTA CRUZ DA SERRA - Rua Boitatá - nº01 - Bairro Chácara Arcampo - Duque de Caxias (Tel.: 3654-5718 / 3675-0724)		X	X	
23	CVT SÃO GONÇALO - Rua Manoel Duarte, n.º 993 - Gradim São Gonçalo/ Niterói	X		X	
24	ETE FERREIRA VIANA - Rua General Canabarro, n.º 291 - Maracanã (Tel.: 2334-1741)	X		X	
25	ETE JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO - Rua Luiz de Lima, n.º 272 - Centro de Nova Iguaçu (Tel.: 2669-4806)	X		X	
26	ETE TEATRO MARTINS PENA - Rua 20 de Abril nº26 - Centro (Tel.: 2332-9721)		X	X	



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio à Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

PROCESSO Nº E-26/005 /5180/2014

DATA: 17 / 07 /2014 Fls.: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

**CHECK LIST FORNECEDORES**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_

CRN: \_\_\_\_\_ PRESENTE A VISITA: ( ) SIM ( ) NÃO

ENTREVISTADO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Itens avaliados	SIM	NÃO	NO
Possui área de armazenamento exclusiva para gêneros alimentícios (não perecíveis)			
Possui câmaras:			
Congelamento			
Refrigeração			
Itens como organização, limpeza, ventilação e iluminação encontram-se em condições satisfatórias.			
Produtos impróprios para consumo estão identificados e fisicamente separados dos demais alimentos e embalagens			
Apresentou documento (certificado) de controle de vetores			
Foi observado indícios de vetores			
Possui licença sanitária emitido por órgão competente atestando condições higiênico-sanitárias			
OBS.:			

**Obs: Caso durante a visita seja detectada alguma outra situação considerada de risco por todo o corpo técnico da DAE, esta será fotografada e relatada e a empresa também poderá ser considerada com condição Imprópria.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – CEP 21311-281 – Quintino (21) 2332-4114/2332-4115/4079

[divmerenda@faetec.rj.gov.br](mailto:divmerenda@faetec.rj.gov.br)

SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DAE Divisão de  
Alimentação  
Escolar



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

13.02.10.12

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2014**

\_(Entidade)\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura

Nome Completo:

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

FAETEC



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de \_\_\_%, na medida em que atualmente conta com \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) empregados.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura

\_\_\_\_\_  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
asses@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

13.02.10.11

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 33.925, DE 18.09.2003

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2014**

(Entidade) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no **Decreto do Estado do Rio de Janeiro nº 33.925, de 18.09.2003**, que dispõe, em seus quadros menos de 100 empregados, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesp@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

13.02.10.14

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ao  
**Pregoeiro**

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 055/2014**

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
LICITANTE

#### Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
asses@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA



**MINUTA**  
**Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

### ANEXO VIII

CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2014

**CONTRATO DE COMPRAS \_\_\_\_\_,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM A FAETEC E A**  
\_\_\_\_\_ .

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.608.763/0001-43, situada na Rua Clarimundo de Melo, nº 847, Quintino Bocaiúva, Rio de Janeiro-RJ, representada neste ato pela sua **Presidente Sra. MARIA CRISTINA LACERDA SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 02.431.925-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 023.908.977-46 e do outro lado a empresa (**Contratada**) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o constante do Processo administrativo número **E-26/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, assinam na presença das testemunhas ao fim nomeadas, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a **contratação de Empresa especializada, devidamente regularizada para fornecer junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC**, nos moldes do preconizado na legislação pertinente, **gêneros alimentícios** para unidades de ensino que compreendem a Rede FAETEC, **conforme Proposta Detalhe (ANEXO I), Termo de Referência (ANEXO III), instrumento convocatório e demais anexos.**

**Parágrafo Único:** Para fins de organização interna desta Fundação, considera-se como **LOTE V - Merenda Escolar** e como **SUBLOTE - Gêneros de Consumo**, conforme consta do Anexo I e III, do Edital.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.R.J., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência. Caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

Assessoria Especial – Setor de Licitações  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ  
assesep@faetec.rj.gov.br



SECRETARIA  
DE CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

**MINUTA**  
**Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, vinculados ao presente contrato;
- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no cronograma de execução do contrato (ANEXO 1);
- b) entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- g) manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.
- h) a entrega deverá ser previamente agendada no \_\_\_\_\_.
- i) cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento, na forma da Cláusula Nona (DA RESPONSABILIDADE);

### **CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o **corrente exercício de 2014**, assim classificados:

**MINUTA  
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo N° E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

	<b>MERENDA</b>	<b>CONSUMO</b>
<b>Fonte:</b>		
<b>Programa de Trabalho:</b>		
<b>Natureza da Despesa:</b>		

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO:**

Dá-se a este contrato valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTAMENTO**

**Não haverá reajustamento em período inferior a 12 (doze) meses.**

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo contratual, em virtude de interrupção decorrente de fato superveniente em relação ao contrato, na forma da lei, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IPCA, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o artigo 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os artigos 2º e 3º da Lei nº 10192, de 14/02/2001.

### **CLÁUSULA OITAVA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas conseqüências da inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Primeiro:** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) representantes do **CONTRATANTE** especialmente designado pelo \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Segundo:** O objeto do contrato será recebido em tantas parcelas quantas forem às relativas ao do pagamento, na seguinte forma:

- a) Provisoriamente, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos representantes mencionados no parágrafo primeiro, no prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas após a entrega do bem/produto;
- b) Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material, após decorrido o prazo de .....(.....) dias, para observação e vistoria que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**MINUTA  
Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**Parágrafo Terceiro:** – Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da FAETEC, na forma do disposto no parágrafo 3º. do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

**Parágrafo Quarto:** Os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do edital deverão ser recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação.

**Parágrafo Quinto:** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

**Parágrafo Sexto:** A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da **CONTRATADA**, nem a exime de manter fiscalização própria.

## **CLÁUSULA NONA: DA RESPONSABILIDADE**

A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) parcelas, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), cada uma delas, sendo efetuado mensal e sucessiva e diretamente na conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência n.º \_\_\_\_\_, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de a **CONTRATADA** estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de a **CONTRATADA**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição

**MINUTA**  
**Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

**Parágrafo Segundo** – A **CONTRATADA** deverá encaminhar a nota fiscal para pagamento ao ....., situada na rua .....

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

**Parágrafo Quarto** - O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados da data da entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

**Parágrafo Quinto** – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo(s) agente(s) competente (s).

**Parágrafo Sexto** - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**Parágrafo Sétimo** – Os Pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **CONTRATADA**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP – Índice Geral de Preços de Mercado e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5 ao mês *pro rata die*. Entende-se por atraso, o período que exceder aos 30 (trinta) dias, após a data de adimplemento da obrigação contratual.

**Parágrafo Oitavo** – O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA**

A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados da data da assinatura desse instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.

**Parágrafo Primeiro:** A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

**Parágrafo Segundo:** Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser completada, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, para que seja mantido o percentual 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**MINUTA**  
**Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

**Parágrafo Quarto:** O levantamento da garantia contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro:** A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**Parágrafo Segundo:** Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

**Parágrafo Terceiro:** A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do



Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.

**Parágrafo Quarto:** A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

**Parágrafo Quinto:** A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

**Parágrafo Sexto:** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

**Parágrafo Sétimo:** A reabilitação referida pelo parágrafo sétimo poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**Parágrafo Oitavo:** O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



**Parágrafo Nono:** Se o valor das multas previstas na alínea b, do *caput*, e no Parágrafo Nono, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

**Parágrafo Décimo:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Primeiro:** A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

**Parágrafo Décimo Segundo:** Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

**Parágrafo Décimo Quarto:** A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

**Parágrafo Décimo Quinto:** Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

**Parágrafo Décimo Sexto** - O contratante penalizado com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficará impedido de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** Após o registro mencionado no Parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.





### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**Parágrafo Segundo:** A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, produz efeitos em relação à **CONTRATADA** a partir da sua ciência e a terceiros a partir da publicação em Diário Oficial.

**Parágrafo Terceiro** – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Estado poderá:

- a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente;
- b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e;
- c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO**

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face da **CONTRATANTE**, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

**Parágrafo Único:** Caso o **CONTRATANTE** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeito ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor da ação, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**MINUTA  
Ago/14**



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

**Parágrafo Primeiro:** O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

**Parágrafo Segundo** – Mediante despacho específico e devidamente motivado, poderá a Administração consentir na cessão do contrato, desde que esta convenha ao interesse público e o cessionário atenda às exigências previstas no edital da licitação, na forma do disposto no artigo 75 do Decreto nº 3.149/1980 e nos seguintes casos:

- I. quando ocorrerem os motivos de rescisão contratual previstos nos incisos I a IV e VIII a XII do artigo 83 do Decreto nº 3.149/1980.
- II. quando tiver sido dispensada a licitação ou esta houver sido realizada pelas modalidades de convite ou tomada de preços.

**Parágrafo Terceiro** – Em qualquer caso, o consentimento na cessão não importa na quitação, exoneração ou redução da responsabilidade, da cedente-**CONTRATADA** perante a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO**

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

**Parágrafo Único:** É vedada a suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, pela **CONTRATADA**, sem a prévia autorização judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA : DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

**Parágrafo Único:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho, fundamento legal do ato e nº. do processo administrativo.

**MINUTA**  
**Ago/14**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo N° E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

**Rio de Janeiro, de de 2014.**

---

**FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC**  
**Maria Cristina Lacerda Silva**  
**Presidente**

---

**CONTRATADA**

### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2) \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo N° E-26/005/5180/2014

Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ID: 0004219416

## ANEXO IX

## CARTILHA

# LOTE V

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**

FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica



## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT BARRA MANSA – Centro de Educação Tecnológica e Profissional de Barra Mansa.**

Via Sérgio Braga s/nº, Barbará – Barra Mansa - RJ

Tel: (24) 3324-2018 /3324-4899

Email: [cvtbarramansa@gmail.com](mailto:cvtbarramansa@gmail.com)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 ARMÁRIO DE AÇO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala com aproximadamente 9,20m<sup>2</sup>. Boa acessibilidade e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Gilson Carlos R. Paulino

Telefone (24) 3324-2018 /3324-4899

Email: [cvtbarramansa@gmail.com](mailto:cvtbarramansa@gmail.com) / [biologiagilsonrodrigues@gmail.com](mailto:biologiagilsonrodrigues@gmail.com)

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

### ANEXO IX --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP BARRA MANSA – Centro de Educação Tecnológica e Profissional de Barra Mansa.**

Avenida Prefeito João Chiesse Filho, 312 – Parque da Cidade – Centro – Barra Mansa.

Tel: (24)3324-5200/3328-9642

Email:

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 03 mesas
- 01 freezer
- 01 Armário de aço

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Descrição: sala com medida de 9,20m<sup>2</sup>. Boa acessibilidade e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Maria Lucia M. de Sá

Telefone (24) 3324-5200/3328-9642

Email: malluguele@hotmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP LEVY GASPARIAN**

Praça Joaquim José Ferreira, nº 187 - Centro

Tel: (24) 2254 - 1165

Email: faetec.levy@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 ARMÁRIO DE AÇO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

12m<sup>2</sup>. Boa acessibilidade e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Maria da Aparecida Machado

Telefone: (24) 99221-0627

Email: cike@ibestl.com.br

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP PARQUE CAÇULA.**

Rua C, 274 – Parque Caçula – Magé – CEP 25915-000.

Tel: (21)27870596

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Área de 4,5x2.

Total 9 m<sup>2</sup>, construída com divisória.

Obs.: Os gêneros são estocados sobre paletes.

5) **CONTATO:**

Nome: Norberto Siqueira Pinto.

Telefone: (21) 99607-3517.

Email: norbertosiqueira@gmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP VASSOURAS**

Avenida Paulo Torres, 151 – CEP: 27700-000 - Centro

Tel: (24) 2491-2425; (24) 2471-6271

Email: mterezacoordenadoravassouras@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 1 FREEZER
- 1 GELADEIRA

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Aproximadamente 12m<sup>2</sup>.

5) **CONTATO:**

Nome: Maria Tereza Jácome Silveira Goulart

Telefone: (24) 98140-9613

Email: mterezacoordenadoravassouras@gmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP SÃO GONÇALO**

Av. Lúcio Tomé, s/nº, Vila Laje – São Gonçalo – Rio de Janeiro – RJ -

CEP: 24.415-000

Tel. (21) 2629-3709/2629-3387

E-mail. admceteps@ig.com.br

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- PRATELEIRAS

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

17m². Boa acessibilidade e boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Fátima Gago Amoro

Tel: (21) 2629-3387

E-mail. cetepsaogoncalo@faetec.rj.gov.br

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT SANTA CRUZ DA SERRA**

Rua Boitató, nº 01 - Arcampo – Duque de Caxias – RJ.

Tel: (21)3564-5718

E-mail: [cvtsantacruzdaserra@yahoo.com.br](mailto:cvtsantacruzdaserra@yahoo.com.br)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- ARMÁRIOS EMBUTIDOS

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O depósito fica na unidade escolar dentro da copa.  
Metragem: 9m X 6m de altura.

5) **CONTATO:**

Nome: Alvaro Mariano dos Passos.

Telefone: (21) 98517-2207

Email: [alvarompasos@ig.com.br](mailto:alvarompasos@ig.com.br)

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT SÃO GONÇALO**

Rua Manoel Duarte, 993-Porto Velho –São Gonçalo – Rio de Janeiro – RJ -

CEP: 24.430-500

Tel. (21) 2725-9310 / 2725-9165

E-mail. [cvtsaogoncalo@faetec.rj.gov.br](mailto:cvtsaogoncalo@faetec.rj.gov.br)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 Geladeiras
- 04 Freezer
- 05 armários de aço

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Depósito medindo aproximadamente 11m<sup>2</sup> de fácil acesso e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Sergio Matos Fonseca (Coordenador)

Telefone: (21) 2725-9165 / 98030-6999

Nome: Carlos Roberto do Nascimento Co- Gestor

Tel: (21) 2725-9318 / 98726-0711

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
--

## ANEXO IX --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP PIRAÍ**

Rua Manuel Torres,1395 – Santa Tereza - RJ -CEP: 27175-000

Tel: 24- 2431-1167/1153

Email: [ceteppirai@faetec.rj.gov.br](mailto:ceteppirai@faetec.rj.gov.br) ou [ceteppirai@gmail.com](mailto:ceteppirai@gmail.com)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 geladeira
- 02 pallets

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Área de 10m.<sup>2</sup> aproximadamente, localizada dentro da Unidade de fácil acesso e ventilação adequada.

5) **CONTATO:**

Nome: Sueli Venancio Nascimento dos Reis

Telefone: (24) 99967-2245

E-mail: [suelivenare@yahoo.com.br](mailto:suelivenare@yahoo.com.br)

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP PORTO REAL**

Rua Das Flores, 478 – Novo Horizonte – Porto Real -CEP: 27.570-000

Tel: (24) 3353-1623 (24)3353-1619

Email: [cetepportoreal@faetec.rj.gov.br](mailto:cetepportoreal@faetec.rj.gov.br)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Freezer horizontal 410 litros c/ 02 portas 110w
- Freezer horizontal 420 litros c/ 02 portas 220w
- Estante de aço c/ 5 prateleiras
- Pallet de madeira

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Aproximadamente 7,65m<sup>2</sup>, dentro da unidade entre a secretaria e a sala de aula.

5) **CONTATO:**

Nome: Teresa Cristina Mendes/ Ana Cristina de Oliveira Santos/ Mirele Barbosa Médice.

Telefones: (24) 99833-7200/ (24) 98123-8164/ (24) 99949-1673.

E-mail: [teresacristina\\_mendes@yahoo.com.br](mailto:teresacristina_mendes@yahoo.com.br)/[anasupervisaeduc@gmail.com](mailto:anasupervisaeduc@gmail.com)/  
[mirelemedice@gmail.com](mailto:mirelemedice@gmail.com)/[cetepportoreal@faetec.rj.gov.br](mailto:cetepportoreal@faetec.rj.gov.br).

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP RESENDE**

Av. Ten. Cel. Adalberto Mendes, 1920 - CEP: 27522-240.

Bairro Alvorada – Resende – RJ.

Telefax. (24) 3359-2877 / 3381-2079

E-mail. cetepresende@faetec.rj.gov.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 FREEZERS
- 03 ESTRADOS EM MADEIRA
- 01 ARMÁRIO DE AÇO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

Sala medindo 6m<sup>2</sup> de fácil acessibilidade e boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Madalena de Carvalho Moreira – Coordenadora Geral

Telefone: (24) 98173-3838

E-mail: mada.educar@yahoo.com.br

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

**Divisão de Alimentação Escolar**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT RESENDE**

Estrada Resende – Riachuelo, KM 3,5, S/Nº - Morada da Colina - RJ

CEP: 27523-000

Tel. (24) 3381-4255/ (24) 3381-4115

E-mail. [cvtresende@faetec.rj.gov.br](mailto:cvtresende@faetec.rj.gov.br)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 FREEZERS
- 01 ESTANTE COM 5 PRATELEIRAS

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

01 depósito principal – 10,75 m<sup>2</sup>

01 depósito de merenda do dia – 7,44 m<sup>2</sup>.

Localização: Prédio frontal – entre a biblioteca e sala da secretaria, sem janela, mas com área de ventilação na parte superior das salas devido à estrutura pré-moldada do prédio e 02 portas articuladas.

5) **CONTATO:**

Nome: Marcio A. P. Ribeiro – Coordenador da Unidade – Mat.221.237-1

Tel: (24) 99965-2451

E-mail: [mariopensabem@uol.com.br](mailto:mariopensabem@uol.com.br)

Cogestor Luiz Felipe A. de Souza (24) 99835-9559

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOÃO LUIZ DO NASCIMENTO**

Endereço: Rua Luiz de Lima, 272 – Centro – Nova Iguaçu - RJ

Tel.: 2669-0769 / 2669-0848 / 2996-4806 – Fax: Ramal-23 / Ramal-26

e-mail: almoxarifadojln@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 08 FREEZERS
- 03 GELADEIRAS
- DIVERSAS ESTANTES.

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

Localização próximo a cozinha e refeitório. Fácil acesso e boa ventilação.

5) **CONTATO**

NOME: Pedro William da Costa

TEL.: 3770-6241 / 8596-8413

e-mail- pedroamada@hotmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## ANEXO X --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP MANGUEIRA**

Visconde de Niterói, 1364 – Mangueira (antiga fábrica da Kibon)

CEP: 20943-001

Telefax. (21) 2334-1769

E-mail. Sec.direcao@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- Paletes diversos
- Estantes com prateleiras
- Prateleiras fixas
- Geladeira industrial
- Freezers diversos

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem é bem amplo, de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Josiane Tavares Lopes

Telefone: (21) 2334-1767

E-mail: coord.suprimentos@gmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**

Processo Nº E-26/005/5180/2014

Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ID: 0004219416

## **ANEXO X --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT AUSTIN**

Estrada de Austin, s/n.º Cacua, Nova Iguaçu – Rio de Janeiro

Telefax. (21) 2629-3285 / 2629-3387 / 2629-3709

E-mail. ipatriciocosta@bol.com.br

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 02 ESTANTES
- 02 PALLETS
- 02 FREEZERES

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui 9m<sup>2</sup>, de boa acessibilidade e com boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Fatima Gago Amaro

Telefone: (021) 2629-3285 / 2629-3387 / 2629-3709

E-mail: não informado

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

**Divisão de Alimentação Escolar**

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## ANEXO X --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT BARRA DO PIRAÍ**

Rua José Alves Pimenta, nº 1500 – Matadouro - Barra do Piraí - RJ

CEP 27115-010

Telefax. (24) 2443-2010

E-mail. cvtbarradopirai@gmail.com

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 02 – FREEZERS
- 02 – PALLETS
- 01 ARMÁRIO

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui aproximadamente 7m<sup>2</sup> de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

5) **CONTATO:**

Nome: Juliane Magiole Mello

Telefone: (24) 2443-2046

E-mail: juliana

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO X --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP BARRA DO PIRAÍ**

Rua Bento de Oliveira, nº 1005 – Parque São Joaquim – Barra do Piraí - RJ

CEP 27130-270

Telefax. (24) 2445-4552 / 2445-4378

E-mail. cetepbpirai@gmail.com

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 02 PALLETS

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui 7m<sup>2</sup> de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Cristiane Oliveira

Telefone: (24) 2445-4552 / 2266-1664

E-mail: cetepbpirai@gmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO X --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP ILHA DO GOVERNADOR**

Av. Paranaapan, nº 1680 – Tauá – Ilha do Governador - RJ

Telefax. (21) 2467-5037

E-mail. faetecilhadogovernador@hotmail.com

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 REFRIGERADOR
- 03 PRATELEIRAS

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui aproximadamente 16m<sup>2</sup> de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Isabel Cristina Gomes Moreira

Telefone: (21) 2467-5037/ 99886-1741

E-mail: icgmoreira@yahoo.com.br

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO X --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CVT PETRÓPOLIS**

Estrada Machado Fagundes, 326 – Cascatinha – Petrópolis - RJ

CEP 25716-001

Telefax. (24) 2247-3984

E-mail. cvtpetropolis@gmail.com

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 02 FREEZERS
- 06 ESTANTES

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui 35 metros quadrados, de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Enéas Ferreira

Telefone: (24) 99919-4482 / 2247-3984

E-mail: [efsilva@gmail.com](mailto:efsilva@gmail.com)

Nome: Thiago Jerke

Telefone: (24) 98849-8496 / 2247-3984

E-mail: [thiagojerke@gmail.com](mailto:thiagojerke@gmail.com)

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> Processo Nº E-26/005/5180/2014 Data: 17/07/2014 Fls. _____ Rubrica _____ ID: 0004219416
---

## **ANEXO X --- LOTE V**

### **CARTILHA**

**(Em substituição a VISITA TÉCNICA)**

**1) IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP PARAÍBA DO SUL**

Av. Randolpho Pena, 280 – Jatobá

CEP 25850-000

Telefax. (24) 2266-1664 / 2266-1668

E-mail. ceteparaibadosul@faetec.rj.gov.br

**2) TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

**3) EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 GELADEIRA

**4) COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem possui 7,68m<sup>2</sup>, de fácil acessibilidade e com boa ventilação.

**5) CONTATO:**

Nome: Bernadeth Domingos Alves Ferreira

Telefone: (24) 2266-1668 / 2266-1664

E-mail: bernadethferreira@hotmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

**Divisão de Alimentação Escolar**  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## ANEXO X --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**CETEP CHAPÉU MANGUEIRA**

Lad. Ari Barroso, s/n – Leme - RJ

E-mail. [faetecchapeumangueira@gmail.com](mailto:faetecchapeumangueira@gmail.com)

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- **01 FREEZER**
- **02 GELADEIRAS**
- **06 PRATELEIRAS**

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM:**

O compartimento de estocagem medindo aproximadamente 7m<sup>2</sup> e de fácil acesso.

5) **CONTATO:**

Nome: William Ferreira de Oliveira

Telefone: (21) 98317-5229

E-mail: [williamferreira011@gmail.com](mailto:williamferreira011@gmail.com)

Nome: Raquel Gonçalves dos Reis

Telefone: (21) 96427-4098

E-mail: raquelreis21@gmail.com

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## ANEXO XVI --- LOTE V

### CARTILHA

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**DALMOX – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**

ENDEREÇO: RUA CLARIMUNDO DE MELO, 847 - QUINTINO

CEP 21311-280

Tel.: (21) 2332-4279

2) **TIPO DE FORNECIMENTO:**

-----

3) **EQUIPAMENTOS:**

-----

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

-----

5) **CONTATO**

-----

**OBS.:** As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia  
Fundação de Apoio a Escola Técnica

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**  
Processo Nº E-26/005/5180/2014  
Data: 17/07/2014 Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
ID: 0004219416

## **ANEXO IX --- LOTE V**

### **CARTILHA**

(Em substituição a VISITA TÉCNICA)

1) **IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**ESCOLA DE ARTES TÉCNICAS LUIS CARLOS RIPPER – EAT LCR**

Endereço: Av. Visconde de Niterói, 1634

Tel.: (21) 2334-1761

e-mail: almoxarifadojln@yahoo.com.br

2) **TIPO DE FORNECIMENTO**

VIDE ANEXO 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3) **EQUIPAMENTOS:**

- 01 FREEZER
- 01 MESA
- 06 PALETES

4) **COMPARTIMENTO DE ESTOCAGEM**

Boa localização, fácil acesso e boa ventilação.

5) **CONTATO**

NOME: Sandro de Souza Corrêa

TEL.: (21) 96731-2135

e-mail- focanjones@gmail.com

**OBS.: As FOTOS, encontram-se autuadas no processo, que será disponibilizado aos interessados que deverão se dirigir ao setor de licitação da FAETEC.**

Divisão de Alimentação Escolar  
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

SECRETARIA DE  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**FAETEC**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO